

Jornal O DIASP

Garla Participações S.A.

CNPJ nº: 05.569.067/0001-65 NIRE: 35.300.194.969

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 05 de Março de 2025

Data: Aos 05 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco. **Hora:** Às 11:00 horas. **Local:** Na sede social da Garla Participações S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida das Esmeraldas, nº 1.369, Jardim Tangara, CEP 17516-100, no Município de Marliã, Estado de São Paulo, reuniram-se os senhores acionistas da Companhia, representando a maioria absoluta do capital social, atendendo a convocação pelos senhores dispendidos assim: a publicação de editais, na forma do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"). **Livro de Presença:** Nos termos do que determina o artigo 127 da Lei das Sociedades por Ações assinaram o Livro de Presença, os acionistas que representam a maioria absoluta do capital social da Companhia. **Composição da Mesa:** Por aclamação dos presentes, assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. José Geraldo Garla, tendo como secretário o Sr. José Rubis Garla. **Ordem do dia:** Deliberar a respeito das seguintes matérias: (I) a outorga de garantia fiduciária, sob forma de fiança, pela Companhia ("Fiança"), em garantia do fiel, integral, correto e pontual cumprimento pela Marlian Alimentos S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 52.034.139/0001-50 ("Emissora") das Obrigações Garantidas (conforme definido abaixo), como fiador, principal pagador e responsável solidariamente com a Emissora, de forma irrevogável e irretroativa, solidários entre si, pelo pagamento pontual, quando devido (tanto na Data de Vencimento, quanto na hipótese de vencimento antecipado ou em qualquer outra, conforme previsto na Escritura de Emissão), das Obrigações Garantidas atualmente existentes ou que vierem a existir no âmbito da 2ª (segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie com garantia real, com garantia adicional fiduciária, da Emissora ("Emissão") e "Debêntures", respectivamente, para distribuição pública, sob o rito de registro automático, sem análise prévia, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei do Mercado de Valores Mobiliários"), dos artigos 26, inciso X e do artigo 27, inciso I, ambas da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor ("Resolução CVM 160"), e das demais disposições legais regulamentares aplicáveis ("Oferta"), perante os titulares das Debêntures ("Debenturistas"), nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fiduciária Adicional, Sob Rito de Registro Automático, para Distribuição Pública, da Marlian Alimentos S.A." ("Escritura de Emissão"), a ser celebrado entre a Emissora, a Companhia, a Marlian Nordeste Indústria De Alimentos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 31.663.881/0001-54 e a Pentágono S.A. Distribuidora De Títulos E Valores Mobiliários, inscrita no CNPJ sob o nº 17.343.682/0001-38, na qualidade de agente fiduciário, representando a comunidade dos Debenturistas ("Agente Fiduciário"), no valor total de R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais) e com prazo de vencimento de 6 (seis) anos contados da Data de Emissão a ser prevista na Escritura de Emissão. Adicionalmente, a Companhia (a) renuncia expressamente à preferência prevista nos artigos 277, 301, 333, parágrafo único, 364, 365, 366, 368, 821, 824, 827, 829, 830, 834, 835, 837, 838 e 839 do Código Civil, assim como nos artigos 130, II, 131 e artigo 794 do Código de Processo Civil; (b) em razão da obrigação solidária, reconhece que não lhe assiste o benefício de ordem; e (c) nomeia a Emissora como legítima e eficaz procuradora para os fins de recebimento de qualquer notificação, comunicação ou citação em relação a eventual execução da fiança outorgada; (II) autorizar a prática, pela Diretoria e demais representantes legais da Companhia, de todos os atos que forem necessários à efetivação da deliberação acima, incluindo, mas não se limitando à celebração da Emissão e da Oferta, inclusive eventuais aditamentos, bem como tomar todas as providências necessárias à implementação das deliberações a serem tomadas com relação à outorga da Fiança; e (III) a ratificação de todos os atos já praticados pela Diretoria e demais representantes legais da Companhia, relacionados às deliberações acima. **Deliberações:** Por unanimidade de votos, sem quaisquer restrições, reservas ou oposição de qualquer membro dos acionistas da Companhia, foi aprovado: (I) **o** ato outorga de Fiança, pela Companhia, em garantia do fiel, integral, correto e pontual cumprimento pela Emissora em relação a todas e quaisquer obrigações, principais ou acessórias, presentes e/ou futuras assumidas pela Emissora nos termos das Debêntures, da Escritura de Emissão e/ou do Contrato de Cessão Fiduciária (conforme definido na Escritura de Emissão), incluindo todos e quaisquer valores, sem limitação; (II) a ratificação de todos os atos já praticados pela Diretoria e demais representantes legais da Companhia, relacionados às deliberações acima; (III) a ratificação de todos os atos já praticados pela Diretoria e demais representantes legais da Companhia, relacionados às deliberações acima. **Encargos Moratórios:** (conforme definido na Escritura de Emissão), verbas de caráter indenizatório, a remuneração do Agente Fiduciário e demais despesas por este realizadas na execução da sua função, bem como todo e qualquer custo ou despesa, inclusive de honorários advocatícios, peritos ou avaliadores, comprovadamente incorridos pelo Agente Fiduciário, do Banco Liquidante (conforme definido na Escritura de Emissão), do Escriturador (conforme definido na Escritura de Emissão) ou pelos Debenturistas em decorrência de processos, procedimentos, outras medidas judiciais e/ou extrajudiciais necessárias à salvaguarda de seus direitos e prerrogativas decorrentes das Debêntures e/ou da Escritura de Emissão ("Obrigações Garantidas") como fiador, principal pagador e responsável solidariamente com a Emissora, de forma irrevogável e irretroativa, solidários entre si, pelo pagamento pontual, quando devido (tanto na Data de Vencimento, quanto na hipótese de vencimento antecipado ou em qualquer outra, conforme previsto na Escritura de Emissão), das Obrigações Garantidas atualmente existentes ou que vierem a existir no âmbito da Emissão. Adicionalmente, a Companhia, (a) renuncia expressamente aos benefícios previstos nos artigos 277, 301, 333, parágrafo único, 364, 365, 366, 368, 821, 824, 827, 829, 830, 834, 835, 837, 838 e 839 do Código Civil, assim como nos artigos 130, II, 131 e artigo 794 do Código de Processo Civil; (b) em razão da obrigação solidária, reconhece que não lhe assiste o benefício de ordem; e (c) nomeia a Emissora como legítima e eficaz procuradora para os fins de recebimento de qualquer notificação, comunicação ou citação em relação a eventual execução da fiança outorgada; (II) a autorização a prática, pela Diretoria e demais representantes legais da Companhia, de todos os atos que forem necessários à efetivação da deliberação acima, incluindo, mas não se limitando à celebração da Emissão e da Oferta, inclusive eventuais aditamentos, bem como tomar todas as providências necessárias à implementação das deliberações a serem tomadas com relação à outorga da Fiança; e (III) a ratificação de todos os atos já praticados pela Diretoria e demais representantes legais da Companhia, relacionados às deliberações acima. **Mesa:** Presidente - José Geraldo Garla; Secretário - José Rubis Garla. JUCESP nº 94.268.25-3 em 17/03/2025.

AZEVEDO & TRAVASSOS ENERGIA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº: 52.017.473/0001-03 - NIRE 35.300.636.759 | Código CVM nº: 27626

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2025

A Administração da AZEVEDO & TRAVASSOS ENERGIA S.A., sociedade por ações de capital aberto, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.309, 5º Andar, Bloco B, Edifício Faria Lima Business Center, Jardim Paulista, CEP nº 1452-000 ("Companhia"), vem, nos termos do art. 124, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S/A") e da Resolução CVM nº 81/2022, convocar os acionistas para a Assembleia Geral Ordinária em Assembleia geral ordinária ("Assembleia") a ser realizada, em primeira convocação, no dia 30 de abril de 2025, às 11:00, de forma exclusivamente digital (por meio da plataforma TEM Meetings, através do link <https://assembleia.tem.com.br/924674667> ("Plataforma Digital")), para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: (I) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração, as demonstrações financeiras e o parecer dos auditores independentes, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024; (II) deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 e a Companhia, e o parecer dos administradores e o parecer dos auditores independentes, conforme devolvido ao Conselho de Administração, em conformidade com o artigo 169, inciso III, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S/A") e da Resolução CVM nº 81/2022; (III) aprovar o balanço consolidado e o balanço patrimonial da Companhia, em conformidade com o artigo 169, inciso III, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S/A") e da Resolução CVM nº 81/2022; (IV) aprovar o balanço patrimonial da Companhia, em conformidade com o artigo 169, inciso III, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S/A") e da Resolução CVM nº 81/2022; (V) aprovar o balanço patrimonial da Companhia, em conformidade com o artigo 169, inciso III, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S/A") e da Resolução CVM nº 81/2022; (VI) aprovar o balanço patrimonial da Companhia, em conformidade com o artigo 169, inciso III, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S/A") e da Resolução CVM nº 81/2022; (VII) aprovar o balanço patrimonial da Companhia, em conformidade com o artigo 169, inciso III, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S/A") e da Resolução CVM nº 81/2022; (VIII) aprovar o balanço patrimonial da Companhia, em conformidade com o artigo 169, inciso III, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S/A") e da Resolução CVM nº 81/2022; (IX) aprovar o balanço patrimonial da Companhia, em conformidade com o artigo 169, inciso III, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S/A") e da Resolução CVM nº 81/2022; (X) aprovar o balanço patrimonial da Companhia, em conformidade com o artigo 169, inciso III, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S/A") e da Resolução CVM nº 81/2022; (XI) aprovar o balanço patrimonial da Companhia, em conformidade com o artigo 169, inciso III, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S/A") e da Resolução CVM nº 81/2022; (XII) aprovar o balanço patrimonial da Companhia, em conformidade com o artigo 169, inciso III, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S/A") e da Resolução CVM nº 81/2022; (XIII) aprovar o balanço patrimonial da Companhia, em conformidade com o artigo 169, inciso III, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S/A") e da Resolução CVM nº 81/2022; (XIV) aprovar o balanço patrimonial da Companhia, em conformidade com o artigo 169, inciso III, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S/A") e da Resolução CVM nº 81/2022; (XV) aprovar o balanço patrimonial da Companhia, em conformidade com o artigo 169, inciso III, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S/A") e da Resolução CVM nº 81/2022; (XVI) aprovar o balanço patrimonial da Companhia, em conformidade com o artigo 169, inciso III, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S/A") e da Resolução CVM nº 81/2022; (XVII) aprovar o balanço patrimonial da Companhia, em conformidade com o artigo 169, inciso III, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S/A") e da Resolução CVM nº 81/2022; (XVIII) aprovar o balanço patrimonial da Companhia, em conformidade com o artigo 169, inciso III, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S/A") e da Resolução CVM nº 81/2022; (XIX) aprovar o balanço patrimonial da Companhia, em conformidade com o artigo 169, inciso III, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S/A") e da Resolução CVM nº 81/2022; (XX) aprovar o balanço patrimonial da Companhia, em conformidade com o artigo 169, inciso III, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S/A") e da Resolução CVM nº 81/2022; (XXI) aprovar o balanço patrimonial da Companhia, em conformidade com o artigo 169, inciso III, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S/A") e da Resolução CVM nº 81/2022; (XXII) aprovar o balanço patrimonial da Companhia, em conformidade com o artigo 169, inciso III, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S/A") e da Resolução CVM nº 81/2022; (XXIII) aprovar o balanço patrimonial da Companhia, em conformidade com o artigo 169, inciso III, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S/A") e da Resolução CVM nº 81/2022; (XXIV) aprovar o balanço patrimonial da Companhia, em conformidade com o artigo 169, inciso III, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S/A") e da Resolução CVM nº 81/2022; (XXV) aprovar o balanço patrimonial da Companhia, em conformidade com o artigo 169, inciso III, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S/A") e da Resolução CVM nº 81/2022; (XXVI) aprovar o balanço patrimonial da Companhia, em conformidade com o artigo 169, inciso III, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S/A") e da Resolução CVM nº 81/2022; (XXVII) aprovar o balanço patrimonial da Companhia, em conformidade com o artigo 169, inciso III, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S/A") e da Resolução CVM nº 81/2022; (XXVIII) aprovar o balanço patrimonial da Companhia, em conformidade com o artigo 169, inciso III, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S/A") e da Resolução CVM nº 81/2022; (XXIX) aprovar o balanço patrimonial da Companhia, em conformidade com o artigo 169, inciso III, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S/A") e da Resolução CVM nº 81/2022; (XXX) aprovar o balanço patrimonial da Companhia, em conformidade com o artigo 169, inciso III, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S/A") e da Resolução CVM nº 81/2022; (XXXI) aprovar o balanço patrimonial da Companhia, em conformidade com o artigo 169, inciso III, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S/A") e da Resolução CVM nº 81/2022; (XXXII) aprovar o balanço patrimonial da Companhia, em conformidade com o artigo 169, inciso III, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S/A") e da Resolução CVM nº 81/2022; (XXXIII) aprovar o balanço patrimonial da Companhia, em conformidade com o artigo 169, inciso III, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S/A") e da Resolução CVM nº 81/2022; (XXXIV) aprovar o balanço patrimonial da Companhia, em conformidade com o artigo 169, inciso III, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S/A") e da Resolução CVM nº 81/2022; (XXXV) aprovar o balanço patrimonial da Companhia, em conformidade com o artigo 169, inciso III, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S/A") e da Resolução CVM nº 81/2022; (XXXVI) aprovar o balanço patrimonial da Companhia, em conformidade com o artigo 169, inciso III, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S/A") e da Resolução CVM nº 81/2022; (XXXVII) aprovar o balanço patrimonial da Companhia, em conformidade com o artigo 169, inciso III, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S/A") e da Resolução CVM nº 81/2022; (XXXVIII) aprovar o balanço patrimonial da Companhia, em conformidade com o artigo 169, inciso III, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S/A") e da Resolução CVM nº 81/2022; (XXXIX) aprovar o balanço patrimonial da Companhia, em conformidade com o artigo 169, inciso III, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S/A") e da Resolução CVM nº 81/2022; (XL) aprovar o balanço patrimonial da Companhia, em conformidade com o artigo 169, inciso III, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S/A") e da Resolução CVM nº 81/2022; (XLI) aprovar o balanço patrimonial da Companhia, em conformidade com o artigo 169, inciso III, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S/A") e da Resolução CVM nº 81/2022; (XLII) aprovar o balanço patrimonial da Companhia, em conformidade com o artigo 169, inciso III, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S/A") e da Resolução CVM nº 81/2022; (XLIII) aprovar o balanço patrimonial da Companhia, em conformidade com o artigo 169, inciso III, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S/A") e da Resolução CVM nº 81/2022; (XLIV) aprovar o balanço patrimonial da Companhia, em conformidade com o artigo 169, inciso III, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S/A") e da Resolução CVM nº 81/2022; (XLV) aprovar o balanço patrimonial da Companhia, em conformidade com o artigo 169, inciso III, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S/A") e da Resolução CVM nº 81/2022; (XLVI) aprovar o balanço patrimonial da Companhia, em conformidade com o artigo 169, inciso III, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S/A") e da Resolução CVM nº 81/2022; (XLVII) aprovar o balanço patrimonial da Companhia, em conformidade com o artigo 169, inciso III, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S/A") e da Resolução CVM nº 81/2022; (XLVIII) aprovar o balanço patrimonial da Companhia, em conformidade com o artigo 169, inciso III, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S/A") e da Resolução CVM nº 81/2022; (XLIX) aprovar o balanço patrimonial da Companhia, em conformidade com o artigo 169, inciso III, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S/A") e da Resolução CVM nº 81/2022; (L) aprovar o balanço patrimonial da Companhia, em conformidade com o artigo 169, inciso III, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S/A") e da Resolução CVM nº 81/2022; (LI) aprovar o balanço patrimonial da Companhia, em conformidade com o artigo 169, inciso III, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S/A") e da Resolução CVM nº 81/2022; (LII) aprovar o balanço patrimonial da Companhia, em conformidade com o artigo 169, inciso III, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S/A") e da Resolução CVM nº 81/2022; (LIII) aprovar o balanço patrimonial da Companhia, em conformidade com o artigo 169, inciso III, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S/A") e da Resolução CVM nº 81/2022; (LIV) aprovar o balanço patrimonial da Companhia, em conformidade com o artigo 169, inciso III, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S/A") e da Resolução CVM nº 81/2022; (LV) aprovar o balanço patrimonial da Companhia, em conformidade com o artigo 169, inciso III, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S/A") e da Resolução CVM nº 81/2022; (LVI) aprovar o balanço patrimonial da Companhia, em conformidade com o artigo 169, inciso III, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S/A") e da Resolução CVM nº 81/2022; (LVII) aprovar o balanço patrimonial da Companhia, em conformidade com o artigo 169, inciso III, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S/A") e da Resolução CVM nº 81/2022; (LVIII) aprovar o balanço patrimonial da Companhia, em conformidade com o artigo 169, inciso III, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S/A") e da Resolução CVM nº 81/2022; (LIX) aprovar o balanço patrimonial da Companhia, em conformidade com o artigo 169, inciso III, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S/A") e da Resolução CVM nº 81/2022; (LX) aprovar o balanço patrimonial da Companhia, em conformidade com o artigo 169, inciso III, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S/A") e da Resolução CVM nº 81/2022; (LXI) aprovar o balanço patrimonial da Companhia, em conformidade com o artigo 169, inciso III, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S/A") e da Resolução CVM nº 81/2022; (LXII) aprovar o balanço patrimonial da Companhia, em conformidade com o artigo 169, inciso III, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S/A") e da Resolução CVM nº 81/2022; (LXIII) aprovar o balanço patrimonial da Companhia, em conformidade com o artigo 169, inciso III, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S/A") e da Resolução CVM nº 81/2022; (LXIV) aprovar o balanço patrimonial da Companhia, em conformidade com o artigo 169, inciso III, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S/A") e da Resolução CVM nº 81/2022; (LXV) aprovar o balanço patrimonial da Companhia, em conformidade com o artigo 169, inciso III, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S/A") e da Resolução CVM nº 81/2022; (LXVI) aprovar o balanço patrimonial da Companhia, em conformidade com o artigo 169, inciso III, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S/A") e da Resolução CVM nº 81/2022; (LXVII) aprovar o balanço patrimonial da Companhia, em conformidade com o artigo 169, inciso III, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S/A") e da Resolução CVM nº 81/2022; (LXVIII) aprovar o balanço patrimonial da Companhia, em conformidade com o artigo 169, inciso III, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S/A") e da Resolução CVM nº 81/2022; (LXIX) aprovar o balanço patrimonial da Companhia, em conformidade com o artigo 169, inciso III, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S/A") e da Resolução CVM nº 81/2022; (LXX) aprovar o balanço patrimonial da Companhia, em conformidade com o artigo 169, inciso III, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S/A") e da Resolução CVM nº 81/2022; (LXXI) aprovar o balanço patrimonial da Companhia, em conformidade com o artigo 169, inciso III, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S/A") e da Resolução CVM nº 81/2022; (LXXII) aprovar o balanço patrimonial da Companhia, em conformidade com o artigo 169, inciso III, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S/A") e da Resolução CVM nº 81/2022; (LXXIII) aprovar o balanço patrimonial da Companhia, em conformidade com o artigo 169, inciso III, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S/A") e da Resolução CVM nº 81/2022; (LXXIV) aprovar o balanço patrimonial da Companhia, em conformidade com o artigo 169, inciso III, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S/A") e da Resolução CVM nº 81/2022; (LXXV) aprovar o balanço patrimonial da Companhia, em conformidade com o artigo 169, inciso III, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S/A") e da Resolução CVM nº 81/2022; (LXXVI) aprovar o balanço patrimonial da Companhia, em conformidade com o artigo 169, inciso III, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S/A") e da Resolução CVM nº 81/2022; (LXXVII) aprovar o balanço patrimonial da Companhia, em conformidade com o artigo 169, inciso III, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S/A") e da Resolução CVM nº 81/2022; (LXXVIII) aprovar o balanço patrimonial da Companhia, em conformidade com o artigo 169, inciso III, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S/A") e da Resolução CVM nº 81/2022; (LXXIX) aprovar o balanço patrimonial da Companhia, em conformidade com o artigo 169, inciso III, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S/A") e da Resolução CVM nº 81/2022; (LXXX) aprovar o balanço patrimonial da Companhia, em conformidade com o artigo 169, inciso III, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S/A") e da Resolução CVM nº 81/2022; (LXXXI) aprovar o balanço patrimonial da Companhia, em conformidade com o artigo 169, inciso III, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S/A") e da Resolução CVM nº 81/2022; (LXXXII) aprovar o balanço patrimonial da Companhia, em conformidade com o artigo 169, inciso III, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S/A") e da Resolução CVM nº 81/2022; (LXXXIII) aprovar o balanço patrimonial da Companhia, em conformidade com o artigo 169, inciso III, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S/A") e da Resolução CVM nº 81/2022; (LXXXIV) aprovar o balanço patrimonial da Companhia, em conformidade com o artigo 169, inciso III, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S/A") e da Resolução CVM nº 81/2022; (LXXXV) aprovar o balanço patrimonial da Companhia, em conformidade com o artigo 169, inciso III, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S/A") e da Resolução CVM nº 81/2022; (LXXXVI) aprovar o balanço patrimonial da Companhia, em conformidade com o artigo 169, inciso III, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S/A") e da Resolução CVM nº 81/2022; (LXXXVII) aprovar o balanço patrimonial da Companhia, em conformidade com o artigo 169, inciso III, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S/A") e da Resolução CVM nº 81/2022; (LXXXVIII) aprovar o balanço patrimonial da Companhia, em conformidade com o artigo 169, inciso III, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S/A") e da Resolução CVM nº 81/2022; (LXXXIX) aprovar o balanço patrimonial da Companhia, em conformidade com o artigo 169, inciso III, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S/A") e da Resolução CVM nº 81/2022; (LXXXX) aprovar o balanço patrimonial da Companhia, em conformidade com o artigo 169, inciso III, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S/A") e da Resolução CVM nº 81/2022; (LXXXXI) aprovar o balanço patrimonial da Companhia, em conformidade com o artigo 169, inciso III, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S/A") e da Resolução CVM nº 81/2022; (LXXXXII) aprovar o balanço patrimonial da Companhia, em conformidade com o artigo 169, inciso III, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S/A") e da Resolução CVM nº 81/2022; (LXXXXIII) aprovar o balanço patrimonial da Companhia, em conformidade com o artigo 169, inciso III, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S/A") e da Resolução CVM nº 81/2022; (LXXXXIV) aprovar o balanço patrimonial da Companhia, em conformidade com o artigo 169, inciso III, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S/A") e da Resolução CVM nº 81/2022; (LXXXXV) aprovar o balanço patrimonial da Companhia, em conformidade com o artigo 169, inciso III, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S/A") e da Resolução CVM nº 81/2022; (LXXXXVI) aprovar o balanço patrimonial da Companhia, em conformidade com o artigo 169, inciso III, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S/A") e da Resolução CVM nº 81/2022; (LXXXXVII) aprovar o balanço patrimonial da Companhia, em conformidade com o artigo 169, inciso III, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S/A") e da Resolução CVM nº 81/2022; (LXXXXVIII) aprovar o balanço patrimonial da Companhia, em conformidade com o artigo 169, inciso III, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S/A") e da Resolução CVM nº 81/2022; (LXXXXIX) aprovar o balanço patrimonial da Companhia, em conformidade com o artigo 169, inciso III, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S/A") e da Resolução CVM nº 81/2022; (LXXXXX) aprovar o balanço patrimonial da Companhia, em conformidade com o artigo 169, inciso III, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S/A") e da Resolução CVM nº 81/2022; (LXXXXXI) aprovar o balanço patrimonial da Companhia, em conformidade com o artigo 169, inciso III, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S/A") e da Resolução CVM nº 81/2022; (LXXXXXII) aprovar o balanço patrimonial da Companhia, em conformidade com o artigo 169, inciso III, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S/A") e da Resolução CVM nº 81/2022; (LXXXXXIII) aprovar o balanço patrimonial da Companhia, em conformidade com o artigo 169, inciso III, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S/A") e da Resolução CVM nº 81/2022; (LXXXXXIV) aprovar o balanço patrimonial da Companhia, em conformidade com o artigo 169, inciso III, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S/A") e da Resolução CVM nº 81/2022; (LXXXXXV) aprovar o balanço patrimonial da Companhia, em conformidade com o artigo 169, inciso III, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S/A") e da Resolução CVM nº 81/2022; (LXXXXXVI) aprovar o balanço patrimonial da Companhia, em conformidade com o artigo 169, inciso III, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S/A") e da Resolução CVM nº 81/2022; (LXXXXXVII) aprovar o balanço patrimonial da Companhia, em conformidade com o artigo 169, inciso III, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S/A") e da Resolução CVM nº 81/2022; (LXXXXXVIII) aprovar o balanço patrimonial da Companhia, em conformidade com o artigo 169, inciso III, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S/A") e da Resolução CVM nº 81/2022; (LXXXXXIX) aprovar o balanço patrimonial da Companhia, em conformidade com o artigo 169, inciso III, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S/A") e da Resolução CVM nº 81/2022; (LXXXXXX) aprovar o balanço patrimonial da Companhia, em conformidade com o artigo 169, inciso III, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S/A") e da Resolução CVM nº 81/2022; (LXXXXXXI) aprovar o balanço patrimonial da Companhia, em conformidade com o artigo 169, inciso III, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S/A") e da Resolução CVM nº 81/2022; (LXXXXXXII) aprovar o balanço patrimonial da Companhia, em conformidade com o artigo 169, inciso III, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S/A") e da Resolução CVM nº 81/2022; (LXXXXXXIII) aprovar o balanço patrimonial da Companhia, em conformidade com o artigo 169, inciso III, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S/A") e da Resolução CVM nº 81/2022; (LXXXXXXIV) aprovar o balanço patrimonial da Companhia, em conformidade com o artigo 169, inciso III, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S/A") e da Resolução CVM nº 81/2022; (LXXXXXXV) aprovar o balanço patrimonial da Companhia, em conformidade com o artigo 169, inciso III, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S/A") e da Resolução CVM nº 81/2022; (LXXXXXXVI) aprovar o balanço patrimonial da Companhia, em conformidade com o artigo 169, inciso III, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S/A") e da Resolução CVM nº 81/2022; (LXXXXXXVII) aprovar o balanço patrimonial da Companhia, em conformidade com o artigo 169, inciso III, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S/A") e da Resolução CVM nº 81/2022; (LXXXXXXVIII) aprovar o balanço patrimonial da Companhia, em conformidade com o artigo 169, inciso III, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S/A") e da Resolução CVM nº 81/2022; (LXXXXXXIX) aprovar o balanço patrimonial da Companhia, em conformidade com o artigo 169, inciso III, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S/A") e da Resolução CVM nº 81/2022; (LXXXXXXX) aprovar o balanço patrimonial da Companhia, em conformidade com o artigo 169, inciso III, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S/A") e da Resolução CVM nº 81/2022; (LXXXXXXXI) aprovar o balanço patrimonial da Companhia, em conformidade com o artigo 169, inciso III, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S/A") e da Resolução CVM nº 81/2022; (LXXXXXXXII) aprovar o balanço patrimonial da Companhia, em conformidade com o artigo 169, inciso III, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S/A") e da Resolução CVM nº 81/2022; (LXXXXXXXIII) aprovar o balanço patrimonial da Companhia, em conformidade com o artigo 169, inciso III, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S/A") e da Resolução CVM nº 81/2022; (LXXXXXXXIV) aprovar o balanço patrimonial da Companhia, em conformidade com o artigo 169, inciso III, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S/A") e da Resolução CVM nº 81/2022; (LXXXXXXXV) aprovar o balanço patrimonial da Companhia, em conformidade com o artigo 169, inciso III, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S/A") e da Resolução CVM nº 81/2022; (LXXXXXXXVI) aprovar o balanço patrimonial da Companhia, em conformidade com o artigo 169, inciso III, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S/A") e da Resolução CVM nº 81/2022; (LXXXXXXXVII) aprovar o balanço patrimonial da Companhia, em conformidade com o artigo 169, inciso III, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S/A") e da Resolução CVM nº 81/2022; (LXXXXXXXVIII) aprovar o balanço patrimonial da Companhia, em conformidade com o artigo 169, inciso III, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S/A") e da Resolução CVM nº 81/2022; (LXXXXXXXIX) aprovar o balanço patrimonial da Companhia, em conformidade com o artigo 169, inciso III, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S/A") e da Resolução CVM nº 81/2022; (LXXXXXXXX) aprovar o balanço patrimonial da Companhia, em conformidade com o artigo 169, inciso III, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S/A") e da Resolução CVM nº 81/2022; (LXXXXXXXXI) aprovar o balanço patrimonial da Companhia, em conformidade com o artigo 169, inciso III, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S/A") e da Resolução CVM nº 81/2022; (LXXXXXXXII) aprovar o balanço patrimonial da Companhia, em conformidade com o artigo 169, inciso III, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S/A") e da Resolução CVM nº 81/2022; (LXXXXXXXIII) aprovar o balanço patrimonial da Companhia, em conformidade com o artigo 169, inciso III, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S/A") e da Resolução CVM nº 81/2022; (LXXXXXXXIV) aprovar o balanço patrimonial da Companhia, em conformidade com o artigo 169, inciso III, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S/A") e da Resolução CVM nº 81/2022; (LXXXXXXXV) aprovar o balanço patrimonial da Companhia, em conformidade com o artigo 169, inciso III, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S/A") e da Resolução CVM nº 81/2022; (LXXXXXXXVI) aprovar o balanço patrimonial da Companhia, em conformidade com o artigo 169, inciso III, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S/A") e da Resolução CVM nº 81/2022; (LXXXXXXXVII) aprovar o balanço patrimonial da Companhia, em conformidade com o artigo 169, inciso III, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S/A") e da Resolução CVM nº 81/2022; (LXXXXXXXVIII) aprovar o balanço patrimonial da Companhia, em conformidade com o artigo 169, inciso III, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S/A") e da Resolução CVM nº 81/2022; (LXXXXXXXIX) aprovar o balanço patrimonial da Companhia, em conformidade com o artigo 169, inciso III, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S/A") e da Resolução CVM nº 81/2022; (LXXXXXXXX) aprovar o balanço patrimonial da Companhia, em conformidade com o artigo 169, inciso III, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S/A") e da Resolução CVM nº 81/2022; (LXXXXXXXXI) aprovar o balanço patrimonial da Companhia, em conformidade com o artigo 169, inciso III, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S/A") e da Resolução CVM nº 81/2022; (LXXXXXXXII) aprovar o balanço patrimonial da Companhia, em conformidade com o artigo 169, inciso III, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S/A") e da Resolução CVM nº 81/2022; (LXXXXXXXIII) aprovar o balanço patrimonial da Companhia, em conformidade com o artigo 169, inciso III, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S/A") e da Resolução CVM nº 81/2022; (LXXXXXXXIV) aprovar o balanço patrimonial da Companhia, em conformidade com o artigo 169, inciso III, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S/A") e da Resolução CVM nº 81/2022; (LXXXXXXXV) aprovar o balanço patrimonial da Companhia, em conformidade com o artigo 169, inciso III, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S/A") e da Resolução CVM nº 81/2022; (LXXXXXXXVI) aprovar o balanço patrimonial

Após as operações da Will Pagamento, a partir da data de *closing* da reestruturação societária, a Companhia a sucedeu como parte nas ações judiciais em curso normal de suas operações, envolvendo os aspectos tais de natureza cível e trabalhista, razão pela qual passa a apresentar saldos e movimentações de provisões cíveis e trabalhistas nestas demonstrações financeiras. Esses assuntos são discutidos nas diferentes esferas e, quando requerido no andamento dos processos, envolvem depósitos judiciais como garantia do processo. Quanto ao valor de obrigações passíveis (passivo contingente), associados a esses litígios totalizaram, em 31 de dezembro de 2024, o valor de R\$ 4.693, dos quais 1.924 são de natureza cível; R\$ 2.769, trabalhista. Estas provisões são estimadas e ajustadas periodicamente pela administração, suportadas pela opinião de seus assessores jurídicos externos.

	31/12/2024	2023
a) Movimentação		
Saldo Inicial	-	-
Constituição	6.658	6.658
Reversão de provisão	(1.831)	(1.831)
Baixa por pagamento	-	-
Atualização monetária	105	105
Saldo Final	4.637	4.637

16. OUTRAS OBRIGAÇÕES

	31/12/2024	31/12/2023
Cobrança e arrecadação de tributos	13.668	6.908
Impostos de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro	285.079	37.002
Passivo Fiscal Diferido (Nota 18.c)	5.634	1.681
PIS e COFINS	11.976	223
Outros	120.490	110.590
Despesa de Pessoal	65.477	153
Valores a Pagar a Sociedades Ligadas (2)	26.482	71.294
Credores diversos - País (1)	78.529	39.002
Total	419.238	154.500
Circulante	413.604	154.500
Não Circulante	5.634	-

(1) Estão representados por saldos a pagar para fornecedores, em decorrência dos valores faturados de débitos a pagar. (2) Refere-se a saldos de contas gerenciais entre as Entidades do grupo.

17. INSTRUMENTOS DE DÍVIDA SUBORDINADA

Estão representadas por Letras Financeiras com cláusula de subordinação (LFS), com vencimento previsto para 31 de julho de 2028. O saldo contábil de 31 de dezembro de 2024 está representado pelo valor de captação de R\$12.500, acrescidos da remuneração equivalente a 105% do CDI, sendo R\$32.620. (R\$18.700 em 31 de dezembro de 2023).

18. TRIBUTOS

	2024	2023
a) Conciliação dos encargos de IRPJ e CSL Resultado antes da Tributação sobre o Lucro e Participações		
Participações no Lucro	(20.922)	(20.922)
Participações em Impostos	232.935	312.284
Encargo Total do IRPJ e CSL às Alíquotas de 25% e 15%, Respectivamente	(93.174)	(124.914)
Despesas Indutíveis	11.923	11.707
Imposto de IRPJ	12	24
Imposto de Renda e Contribuição Social	(81.239)	(113.183)
Impostos Diferidos	83.245	154.288
Impostos Correntes	(164.484)	(267.470)
b) Despesas Tributárias		
PIS	7.292	9.864
COFINS	44.876	60.700
Outras Despesas Tributárias	5.390	5.443
Atualização de Impostos a Recuperar	(42)	(81)
Total	57.517	75.927

c) Ativos e Passivos Fiscais Diferidos: Estão representados por créditos tributários constituídos majoritariamente sobre diferenças temporárias decorrentes de provisões para crédito de liquidação duvidosa. Os créditos tributários e passivo fiscal diferido foram refletidos na demonstração do resultado do período e constituídos com base na alíquota vigente na data da expectativa de realização dos créditos, calculados sobre o seguinte base:

	31/12/2024	31/12/2023
c1. Ativos Fiscais Diferidos	417.656	226.794
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	12.925	43.863
Outras provisões	430.581	270.659
Total de CS diferidos	430.581	270.659

c2. Passivos Fiscais Diferidos

	31/12/2024	31/12/2023
Provisão para Incentivo Mastercard	(5.634)	-
Total de CS diferidos passivo	(5.634)	-

	2024	2023
d) Expectativa de Realização e Valor Presente dos Tributos Fiscais Diferidos: O valor presente dos tributos fiscais é de R\$ 334.933, calculados de acordo com a expectativa de realização das diferenças temporárias, utilizando na projeção da Taxa Selic adotada e no método de fluxo de caixa descontado, e possível visualizar o cálculo do valor presente do crédito tributário conforme demonstrado no quadro abaixo:		
	IRPJ	CSLL
	Adições Temporárias	Prejuízo Fiscal
	Prejuízo Temporário	Base Negativa
	Total	Total
2023	167.488	100.613
2026	14.820	8.892
2027	14.434	8.660
2028	14.434	8.660
2029	14.434	8.660
2030	14.434	8.660
2031	14.434	8.660
2032	14.434	8.660
2033	-	-
Total	269.113	161.468

Em 31 de dezembro de 2024, o Capital Social da Companhia totalmente subscrito e integralizado, de propriedade de domiciliados no país, representados por 300.000 (trezentas milhões) de ações, sem valor nominal, sendo 275.000 (duzentas e setenta e cinco milhões) de ações ordinárias nominativas, com direito a voto, e 25.000 (vinte e cinco milhões) de ações preferenciais nominativas, sem direito a voto. Em 11 de julho de 2021, foi celebrado um acordo de investimento com o Fundo de Private Equity XP e com a AM Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("ATMOS"), no montante de R\$250 milhões na Will Pagamento, em troca de uma participação minoritária de 24,9%. O contrato prevê a reorganização

22. PARTES RELACIONADAS

	31/12/2024	
Will Pagamento	Banco Master	FIDC Recupera
FIDC AZO	Will Produtos	Total
Ativo		
Valores a Receber (b)	724.312	46.904
Passivo	24.312	46.904
Valores a Pagar a Sociedades Ligadas (c)	(26.904)	-
Credores diversos - País (d)	(20.412)	(20.412)
Letras Financeiras	(74)	(5.758)
Recargas (Despesas)	(20.620)	(20.620)
Operações de venda ou de transferência de ativos financeiros	(2.117.166)	(2.117.166)

	31/12/2023	
Will Pagamento	Banco Master	FIDC Recupera
FIDC AZO	Will Produtos	Total
Ativo		
Creditos a Receber	1.672.156	123.973
Títulos e Valores Mobiliários (Nota 6a)	-	546.551
Valores a Receber	-	123.573
Passivo	(94.748)	(24.372)
Depósitos a Prazo	-	(109)
Valores a Pagar a Sociedades Ligadas	-	(15.163)
Credores diversos - País	-	(5.672)
Letras Financeiras	-	(18.700)
Recargas (Despesas)	-	(1.524.921)
Operações de venda ou de transferência de ativos financeiros	-	(1.524.921)
Resultados de cotas de fundos de investimento	-	38.021
Resultado Antecipação de Recebíveis	123.313	123.313
Resultado operação de mútuo	48.165	48.165

(a) Liquidados em agosto de 2024, no âmbito da reestruturação societária (vide NE 01 e 10) correspondiam, em 2023, a operações: (i) de mútuo relatadas entre a Companhia e a Will Pagamento no montante de R\$1.764.751; e (ii) por valores a receber da Will Pagamento em decorrência dos valores faturados de créditos a receber. (b) Representados por: (i) créditos relacionados à venda do FIDC AZO ao Banco Master, dados pela Will Pagamento à Companhia como liquidação de mútuo (Item "a"); (ii) contrapartidas às operações de cessão de crédito, realizadas mensalmente, a serem recebidas do FIDC NP Recupera; e (iii) a conta a receber relativos a prestação de serviço e *cost sharing* entre a Companhia e a Will Produtos. (c) Correspondem majoritariamente valores a pagar à Will Produtos, derivados do contrato de *cost sharing* entre as duas empresas. (d) Depósitos bancários de titularidade da Will Pagamento, em relação aos quais a companhia é depositária; e (ii) a saldo a pagar de operações de recompra de cessão em favor do FIDC Recupera.

23. ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS E CAPITAL

a) Índice de Basileia: O controle societário da Instituição foi adquirido pelo Banco Master S.A., em 02 de fevereiro de 2024, sendo que a aprovação da transferência de controle foi efetivamente aprovada pelo Banco Central do Brasil em 21 de agosto de 2024, data a partir da qual o Conselho se tornou controlador do Banco Master S.A., instituição líder do Conglomerado Prudencial, nos termos da Resolução CMN nº 4.950/21. Diante de tal fato, os limites operacionais serão calculados com base nas informações do Conglomerado Prudencial. Em cumprimento à regulamentação vigente e aos conceitos do Comitê de Basileia, o Conglomerado Prudencial Master possui estrutura de gestão de capital realizada pela área de riscos financeiros. A área atua de forma integrada com o objetivo de manter a compatibilidade do capital com o modelo de negócios, complexidade e natureza das operações. A gestão de capital prevê a elaboração de projeção de capital de acordo com os planos e metas definidos no planejamento de negócios ("Business Plan") com a finalidade de verificar os possíveis impactos e a adequação dos níveis de capital estabelecidos pelo regulador e pelas políticas internas do Conglomerado. A exposição ao risco de crédito pela Will Financeira está ligada à possibilidade de ocorrência de perdas associadas a não cumprimento, por determinada contraparte, de obrigações relativas à liquidação de operações de crédito, envolvendo títulos, valores mobiliários ou aplicações interfinanceiras. Fundamentada na Resolução CMN nº 4.557/2017, a companhia dispõe de política de concessão de crédito, realizando operações de cartão de crédito, crédito pessoal nas modalidades rotativo e parcelado. **b) Gerenciamento do Risco de Crédito:** A exposição ao risco de crédito pela Will Financeira está ligada à possibilidade de ocorrência de perdas associadas a não cumprimento, por determinada contraparte, de obrigações relativas à liquidação de operações de crédito, envolvendo títulos, valores mobiliários ou aplicações interfinanceiras. Fundamentada na Resolução CMN nº 4.557/2017, a companhia dispõe de política de concessão de crédito, realizando operações de cartão de crédito, crédito pessoal nas modalidades rotativo e parcelado. **c) Gerenciamento do Risco de Mercado:** O risco de mercado está ligado à possibilidade de perda por oscilação de preços e taxas de juros em função dos descausamentos de prazos, moedas e indicadores das carteiras ativas e passivas da Companhia. Nessas aplicações de recursos em operações de crédito estão sendo pactuadas com remuneração de taxas

societária do grupo, onde a empresa Will Holding foi criada em 03 de julho de 2021 e obtve o controle da Will Financeira em 19 de julho de 2021, sendo reconhecida por equivalência patrimonial. Adicionalmente, a Will Pagamento obteve o controle da Will Holding em 03 de agosto de 2021, sendo então a Will Pagamento a controladora da Will Holding e Will Financeira. Em 13 de setembro de 2021 foi realizado um aumento de capital na Will Financeira no valor total do investimento efetuado na Will Pagamento, ou seja, R\$250.000 (duzentos e cinquenta milhões de reais), com a consequente emissão de 250.000 (duzentos e cinquenta milhões) de ações ordinárias. Em 29 de Junho de 2020 o processo de homologação do aumento de capital do BACEN, foi aprovado por meio do Ofício 12998/2022-BACEN. Em janeiro de 2023 a Will Financeira sofreu o desequilíbrio do Índice de Basileia ("IB"), atingindo 8,68%, superior ao mínimo de 8% exigido pelas normas aplicáveis à instituição, porém inferior aos 10,5% quando considerado os 2,5% de Adicional de Capital Principal ("ACP"). Para o enquadramento da Will Financeira ser realizado, foi necessário efetuar um plano de regularização, que envolveu o aumento de capital na Will Financeira através da Will Pagamento (via Will Holding). Os recursos vieram do FIDC NP Recupera, parte do Conglomerado Prudencial Will, mediante o direcionamento dos recursos para realizar o aumento de capital na Will Financeira. O aumento de capital foi subscrito em 29 de maio de 2023, no montante de R\$70.000. O processo de aumento de capital foi aprovado pelo BACEN no dia 16 de maio de 2024, ofício 10362/2024-BCB (processo 266423), e nesta data a Companhia procedeu com a integralização do capital. **Reservas:** A Reserva Legal tem por finalidade assegurar a integridade do capital social e somente poderá ser utilizada para compensar prejuízos ou aumentar o capital social. Do lucro líquido apurado no exercício, 5% são aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, a qual não excederá 20% do capital social. A constituição de Reserva Especial corresponde a dividendos obrigatórios que, por decisão da Companhia, serão distribuídos em período futuro, quando apropriado à estratégia de caixa da Companhia. As reservas de capital destinam-se, dentre outros, ao registro dos valores relativos a transações com pagamento baseado em ações ou outros instrumentos de capital a serem liquidados com a entrega de instrumentos patrimoniais, bem como do lucro apurado na alienação de ações em tesouraria. **Dividendos:** O artigo 26º do Estatuto Social da Companhia prevê que do lucro líquido apurado, serão destinados (i) 5% para a constituição da Reserva Legal, até que se alcance 20% do capital social; (ii) 25% para dividendos aos acionistas; e (iii) o saldo, se houver, terá a aplicação que lhe destinar a assembleia geral. Todavia, o art. 27º também prevê que o dividendo não será obrigatório no exercício social em que a administração julgá-lo incompatível com a situação financeira da empresa, podendo a Diretoria propor à Assembleia Geral Ordinária que distribua dividendo inferior ao obrigatório ou nenhum dividendo.

20. RECEITAS DE INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA E RECEITAS OPERACIONAIS

A partir da data de *closing* da reestruturação societária, a Companhia passou a ser titular de ativos e passivos operacionais antes detidos pela Will Pagamentos, conforme Instrumento Particular de Cessão, passando a desempenhar operações com cartões de crédito, razão pela qual, no exercício de 2024, passa a auferir receitas financeiras e de serviços de operações de cartão de crédito.

a) Receita de Intermediação Financeira

	2024		2023	
	2º Semestre	Exercício	2º Semestre	Exercício
Receitas financeiras de operações de crédito	1.834.761	3.429.522	2.143.953	-
Receitas financeiras de operações de cartão de crédito	144.216	144.216	-	-
Multa e Mora (a)	140.290	140.290	-	-
Recarga de Celular	2.612	2.612	-	-
Variação Cambial	1.314	1.314	-	-
Receitas de Câmbio	(935)	(935)	-	-
Total	143.281	143.281	-	-

(a) Mora 1% a.m. e multa contratual 2% por evento.

b) Receitas Operacionais

	2024		2023	
	2º Semestre	Exercício	2º Semestre	Exercício
Receita de prestação de serviço	253.087	253.087	127.730	-
Receita de Intercâmbio (a)	2.612	2.612	-	-
Receita de Antecipação de Recebíveis	2.146	6.329	330	-
Total	255.823	259.416	128.059	-

(a) São representadas pelas taxas geradas através da utilização dos cartões.

21. DESPESAS DE SERVIÇOS FINANCEIROS E DESPESAS OPERACIONAIS

	2024		2023	
	2º Semestre	Exercício	2º Semestre	Exercício
Despesas com provisão para perdas associadas a recebíveis de cartão de crédito	9.138	9.138	24	24
Despesas de Juros e Similares	24	24	24	24
Despesas com descontos concedidos	24	24	24	24
Despesas com Tarifas e Similares	45.768	45.768	45.768	45.768
Despesas com tarifas do sistema financeiro	45.768	45.768	45.768	45.768
Total	54.930	54.930	54.930	54.930

	2024		2023	
	2º Semestre	Exercício	2º Semestre	Exercício
Despesas de Infraestrutura e processamento de dados	(68.997)	(85.880)	(36.370)	(69.319)
Despesas de pessoal	(139.042)	(180.963)	(69.319)	(69.319)
Proventos e honorários da administração	(2.940)	(5.094)	(4,019)	(4,019)
Proventos	(90.992)	(115.757)	(41,644)	(41,644)
Juros e Despesas	(31.922)	(36,954)	(15,099)	(15,099)
Benefícios	(17,328)	(22,794)	(8,372)	(8,372)
Despesas de pessoal	(317)	(365)	(191)	(191)
Despesas de provisões	(902)	(902)	(902)	(902)
Depreciação e amortização	(4,111)	(4,292)	(53)	(53)
Total	(183,432)	(239,539)	(108,420)	(108,420)

(a) São representadas pelos custos de emissões de cartões, embalagens, remessa e conciliação. (b) Refere-se subsidiariamente a serviços terceirizados de cobranças contratados pela Will Financeira. (c) Representam despesas atreladas à divulgação da marca Willbank. Especificamente, para data-base 30/06/2024, somam-se, ainda, valores relativos ao projeto dos embaladores contratados durante o ano de 2024. (d) Correspondem, principalmente, à perda por baixa de operações em decorrência de falcamento de eventual irregularidade da contraparte subsequente à contratação. (e) Correspondem, majoritariamente, ao resultado das transações de cessão de ativos e juros de mútuo firmados entre Will Pagamento e Will Financeira, no âmbito da reestruturação societária.

	31/12/2024	
Will Pagamento	Banco Master	FIDC Recupera
FIDC AZO	Will Produtos	Total
Ativo		
Valores a Receber (b)	724.312	46.904
Passivo	24.312	46.904
Valores a Pagar a Sociedades Ligadas (c)	(26.904)	-
Credores diversos - País (d)	(20.412)	(20.412)
Letras Financeiras	(74)	(5.758)
Recargas (Despesas)	(20.620)	(20.620)
Operações de venda ou de transferência de ativos financeiros	(2.117.166)	(2.117.166)

	31/12/2023	
Will Pagamento	Banco Master	FIDC Recupera
FIDC AZO	Will Produtos	Total
Ativo		
Creditos a Receber	1.672.156	123.973
Títulos e Valores Mobiliários (Nota 6a)	-	546.551
Valores a Receber	-	123.573
Passivo	(94.748)	(24.372)
Depósitos a Prazo	-	(109)
Valores a Pagar a Sociedades Ligadas	-	(15.163)
Credores diversos - País	-	(5.672)
Letras Financeiras	-	(18.700)
Recargas (Despesas)	-	(1.524.921)
Operações de venda ou de transferência de ativos financeiros	-	(1.524.921)
Resultados de cotas de fundos de investimento	-	38.021
Resultado Antecipação de Recebíveis	123.313	123.313
Resultado operação de mútuo	48.165	48.165

(a) Liquidados em agosto de 2024, no âmbito da reestruturação societária (vide NE 01 e 10) correspondiam, em 2023, a operações: (i) de mútuo relatadas entre a Companhia e a Will Pagamento no montante de R\$1.764.751; e (ii) por valores a receber da Will Pagamento em decorrência dos valores faturados de créditos a receber. (b) Representados por: (i) créditos relacionados à venda do FIDC AZO ao Banco Master, dados pela Will Pagamento à Companhia como liquidação de mútuo (Item "a"); (ii) contrapartidas às operações de cessão de crédito, realizadas mensalmente, a serem recebidas do FIDC NP Recupera; e (iii) a conta a receber relativos a prestação de serviço e *cost sharing* entre a Companhia e a Will Produtos. (c) Correspondem majoritariamente valores a pagar à Will Produtos, derivados do contrato de *cost sharing* entre as duas empresas. (d) Depósitos bancários de titularidade da Will Pagamento, em relação aos quais a companhia é depositária; e (ii) a saldo a pagar de operações de recompra de cessão em favor do FIDC Recupera.

pre-fixadas e as captações através de Depósito a prazo, na sua maioria, por taxas pós fixadas. O monitoramento de eventos externos que possam impactar os fluxos de caixa é realizado a nossa rentabilidade são continuamente acompanhados pela Will Financeira. Os eventuais impactos na necessidade de capital para a cobertura da exposição aos riscos de mercado são monitorados através de sistema informatizado, onde são simuladas as situações de estresse. Importante ressaltar que a Will Financeira não mantém operações classificadas em carteira de negociação. **d) Gerenciamento do Risco Operacional:** Risco Operacional é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos. Inclui o risco legal, associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados, bem como a sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas. No período entre o início das atividades e o encerramento das demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2024, não foram registradas perdas materiais decorrentes de eventos relacionados ao risco operacional. **e) Gerenciamento do Risco de Liquidez:** O risco de liquidez define como a possibilidade da Companhia não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, incluindo as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas. Existe uma política de caixa mínimo em vigor para gerenciar o risco de liquidez e esta política tem o objetivo de garantir recursos suficientes para suas obrigações de curto prazo. Além disso, a Will Financeira avalia de forma recorrente possíveis cenários de estresse e seus impactos nos índices de liquidez. Eventuais descasamentos entre ativos e passivos são monitorados, considerando o impacto de condições extremas de mercado, a fim de avaliar a sua capacidade de realizar ativos ou de reduzir aumentos. Bem como garantir as captações junto ao mercado. A Política de Gerenci

Instrumento Particular de Alteração do Contrato Social e de Transformação da Mais Sol Participações Ltda. em Sociedade Anônima de Capital Fechado Geribá Energy GD I S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo/SP na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 360, 11º andar, sala GD, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, inscrita no CNPJ nº 42.296.287/0001-99, com seus atos constitutivos registrados na JUCESP sob o nº NIRE 35.300.570/715, neste ato representada por seus diretores **Denrik Paoli de Jesus**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, RG nº 33.081.212-9 - SSP/SP e CPF/ME nº 350.410.518-60 e **Luiz Carlos Tomaz Junior**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 29.888.934-1 - SSP/SP e CPF nº 276.450.278-86, ambos com domicílio profissional na Cidade de São Paulo/SP. Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 360, 11º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000; Única sócia de Mais Sol Participações Ltda., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo/SP na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 360, 11º andar, sala 5, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, CNPJ/ME nº 31.232.968/0001-77, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35235323666 ("Sociedade"); e, na qualidade de sócia ingressante,

Geribá Cogeração Aratinga S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo/SP na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 360, 11º andar, sala GCA, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, CNPJ nº 43.944.282/0001-98, com seus atos constitutivos registrados na JUCESP sob o nº NIRE 35.300.579.119, neste ato representada por seus diretores, os Srs. **Denrik Paoli de Jesus** e **Luiz Carlos Tomaz Junior**, ambos acima qualificados ("Sócia Ingressante"); vêm, pelo presente instrumento, deliberar o seguinte na forma do §3º do art. 1.072 da Lei nº 10.406/2002, conforme alterada ("Código Civil"): **1. Da Alteração do Quadro Social: 1.1.** Neste ato, a sócia Geribá Energy GD I S.A., acima qualificada, cede e transfere a sócia ingressante Geribá Cogeração Aratinga S.A., acima qualificada, 1 quota da Sociedade de que é titular, livre e desembaraçada de quaisquer ônus, gravames ou restrições, e com tudo o que representam, no valor nominal de R\$1,00 por quota, totalizando R\$1,00, cujo pagamento é realizado neste ato, à vista. As sócias e a Sociedade, outorgam-se reciprocamente, a mais ampla, plena, geral, rasa, irrevocável e irrevogável quitação, declarando nada ter a pagar ou receber no que concerne à presente transferência. A Geribá Cogeração Aratinga S.A., neste ato, é admitida como sócia da Sociedade, reconhecendo e aceitando todos os direitos e obrigações estabelecidos no contrato social. **1.2.** De modo a refletir as alterações promovidas no item 1.1 acima, resolve a única sócia alterar a Cláusula 4º do Contrato Social, que passará a vigor com a seguinte redação: **"Cláusula 4º. O capital social da Sociedade é de R\$105.321.157,00, representado por 105.321.157 quotas, totalmente subscritas e integralizadas, com valor unitário de R\$1,00, todas com direito a um voto cada e distribuídas entre as sócias da seguinte forma: Sócia: Geribá Energy GD I S.A. - Quotas: 105.321.156 - Valor (R\$): 105.321.156,00 - Percentual: 99%; Sócia: Geribá Cogeração Aratinga S.A. - Quotas: 1 - Valor (R\$): 1,00 - Percentual: 1%; Total: Quotas: 105.321.157 - Valor (R\$): 105.321.157,00 - Percentual: 100%.** **2. Da Transformação de Ltda para S.A.:** **2.1.** Aprovar, por unanimidade e sem ressalvas, a transformação do tipo jurídico da Sociedade de sociedade empresária limitada para sociedade anônima de capital fechado, de acordo com o disposto nos artigos 1.113 e seguintes do Código Civil e artigos 220 e seguintes da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A.") e da Instrução DREI nº 81, de 10/6/20, emitida pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração, conforme alterada, com as seguintes características: **a)** a Sociedade deverá alterar sua denominação para "Mais Sol Participações S.A." e, doravante, será regida pela Lei das S.A.

b) a transformação é deliberada independentemente de dissolução ou liquidação da Sociedade, sem que implique qualquer perda de continuidade dos negócios sociais e sem alteração da personalidade jurídica da Sociedade, com o que a Sociedade manterá em vigor todos os direitos e obrigações sociais, o mesmo patrimônio (resguardados os direitos e obrigações existentes sobre os bens sociais) e escrituração fiscal e contábil, sede e foro; **c)** o capital social permanecerá inalterado, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, convertendo as quotas sociais em ações ordinárias de emissão da Sociedade, sendo o capital social de R\$105.321.157,00 dividido em 105.321.157 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, com o que as quotas do capital social da Sociedade são substituídas por ações na razão de 1:1, conforme Lista de Subscritores que consta no Anexo II a este instrumento, devendo o Livro de Registro de Ações Nominativas ser lavrado de forma a refletir tais participações acionárias. **2.2.** Ato contínuo, para compor a Diretoria, eleger: **(i) Denrik Paoli de Jesus**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 33.081.212-9 e CPF/ME nº 350.410.518-60; **(ii) Felipe Ruy**, brasileiro, solteiro, engenheiro, RG nº 46.635.442-4 - SSP/SP e CPF nº 334.931.968-01; e **(iii) Sr. Luiz Carlos Tomaz Junior**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 29.888.934-1 - SSP/SP e CPF nº 276.450.278-86, todos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo/SP, com domicílio profissional na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 360, 11º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, na Cidade de São Paulo/SP para os cargos de Diretor sem designação específica, todos com mandato por prazo indeterminado, conforme termos de posse que constam do Anexo I a este instrumento. **2.2.1.** Os Diretores ora eleitos tomaram posse nesta data, mediante assinatura dos respectivos termos de posse lavrados em livro próprio, e declararam expressamente, nos termos da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei estranha ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob medidas cautelares, ou por se tratar de cargo público, ou por crime falimentar, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos termos do art. 147 da Lei das S.A. **2.3.** Fixar a remuneração dos membros da administração no mínimo legal vigente ao país. **2.4.** Aprovar a alteração do objeto social da Sociedade, que passará a vigorar com a seguinte redação: **"Art. 3º - A Companhia tem por objeto social: (a) participação em outras sociedades, como quotistas ou acionistas; e (b) holding de instituições não-financeira."** **2.5.** A única sócia estabelece que as publicações ordenadas pela Lei das S.A., serão feitas no Jornal O Dia SP. **2.6.** A única sócia resolve também autorizar os administradores da Sociedade a tomar todas as providências necessárias para efetivação das deliberações da Assembleia Geral e a assinatura de todos os instrumentos necessários para a transformação da Sociedade de sociedade empresária limitada da Sociedade. **2.7.** Por fim, a única sócia, decide, que a Sociedade será regida pelo Estatuto Social transcrito no Anexo III a este instrumento. É, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 1 via. São Paulo, 3/2/25. Geribá Energy GD I S.A. - Denrik Paoli de Jesus e Luiz Carlos Tomaz Junior - Geribá Cogeração Aratinga S.A.; Denrik Paoli de Jesus e Luiz Carlos Tomaz Junior. Testemunhas: 1. Stephany Campos Pedroso da Silva - CPF: 503.663.238-90; 2. Ingrid Albuquerque Mattion - CPF: 424.846.728-37. Diretores: Denrik Paoli de Jesus; Felipe Ruy; Luiz Carlos Tomaz Junior. Visto do Advogado: Letícia Cristine Tevola Bertolino - OAB/SP: 373.571 - JUCESP: 85.13625-6 em 27/02/25. Aloisio E. Soares Junior - Secretário Geral em exercício. Anexo III - Estatuto Social: Capítulo I - Da Denominação, Sede, Objeto, Duração. Art. 1º - A Companhia, S.A., é uma sociedade por ações regida por este Estatuto Social, pela Lei nº 6.404/1976 e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis ("Companhia"). Art. 2º - A Companhia tem sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 360, 11º andar, sala 5, bairro Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, podendo, por deliberação da Diretoria, abrir ou encerrar filiais, escritórios e outras dependências, em território nacional ou estrangeiro. Art. 3º - A Companhia tem por objeto social: (a) participação em outras sociedades, como quotistas ou acionistas; e (b) holdings de instituições não-financeira. Art. 4º - A Companhia terá prazo indeterminado de duração. Capítulo II - Do Capital: Art. 5º - O capital social é de R\$105.321.157,00, representado por 105.321.157 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, com o que as quotas do capital social da Sociedade são substituídas por ações na razão de 1:1, conforme Lista de Subscritores que consta no Anexo II a este instrumento, devendo o Livro de Registro de Ações Nominativas ser lavrado de forma a refletir tais participações acionárias. **2.2.** Ato contínuo, para compor a Diretoria, eleger: **(i) Denrik Paoli de Jesus**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 33.081.212-9 e CPF/ME nº 350.410.518-60; **(ii) Felipe Ruy**, brasileiro, solteiro, engenheiro, RG nº 46.635.442-4 - SSP/SP e CPF nº 334.931.968-01; e **(iii) Sr. Luiz Carlos Tomaz Junior**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 29.888.934-1 - SSP/SP e CPF nº 276.450.278-86, todos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo/SP, com domicílio profissional na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 360, 11º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, na Cidade de São Paulo/SP para os cargos de Diretor sem designação específica, todos com mandato por prazo indeterminado, conforme termos de posse que constam do Anexo I a este instrumento. **2.2.1.** Os Diretores ora eleitos tomaram posse nesta data, mediante assinatura dos respectivos termos de posse lavrados em livro próprio, e declararam expressamente, nos termos da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob medidas cautelares, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos termos do art. 147 da Lei das S.A. **2.3.** Fixar a remuneração dos membros da administração no mínimo legal vigente ao país. **2.4.** Aprovar a alteração do objeto social da Sociedade, que passará a vigorar com a seguinte redação: **"Art. 3º - A Companhia tem por objeto social o planejamento, construção, operação e manutenção de uma central de geração e fornecimento de vapor localizada no endereço de sua sede, e para sua consecução, exercerá as demais atividades necessárias: (a) Produção e industrialização de vapor, água quente e ar-condicionado; (b) Instalação de máquinas e equipamentos industriais; e (c) Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados, anteriormente, sem operador."** **3.** A única sócia estabelece que as publicações da Sociedade nas Lei das S.A. serão feitas no Jornal O Dia SP. **4.** A única sócia resolve também autorizar os administradores da Sociedade a tomar todas as providências necessárias para efetivação das deliberações aprovadas neste instrumento e levar a efeito a transformação do tipo societário da Sociedade. **5.** Por fim, a única sócia, decide, que a Sociedade será regida pelo Estatuto Social transcrito no Anexo III a este instrumento. E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 1 via. São Paulo, 3/2/25. Geribá Energy ESCO I S.A., por: Denrik Paoli de Jesus e Luiz Carlos Tomaz Junior; Geribá Cogeração Aratinga S.A., por: Denrik Paoli de Jesus e Luiz Carlos Tomaz Junior. Testemunhas: 1. Stephany Campos Pedroso da Silva - CPF: 503.663.238-90; 2. Ingrid Albuquerque Mattion - CPF: 424.846.728-37. Diretores: Denrik Paoli de Jesus; Felipe Ruy; Luiz Carlos Tomaz Junior. Visto do Advogado: Letícia Cristine Tevola Bertolino - OAB/SP: 373.571 - JUCESP: 85.13625-6 em 27/02/25. Aloisio E. Soares Junior - Secretário Geral em exercício. Anexo III - Estatuto Social: Capítulo I - Da Denominação, Sede, Objeto, Duração. Art. 1º - A Companhia, S.A., é uma sociedade por ações regida por este Estatuto Social, pela Lei nº 6.404/76 e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis ("Companhia"). Art. 2º - A Companhia tem sede na Av. Geraldo Poltguara Silveira Franco, 1011, Anexo Portão de Serviços, Distrito Industrial José Marangoni, CEP 13803-280, na Cidade de Mogi Mirim/SP, podendo, por deliberação da Diretoria, abrir ou encerrar filiais, escritórios e outras dependências, em território nacional ou estrangeiro. Art. 3º - A Companhia tem por objeto social o planejamento, construção, operação e manutenção de uma central de geração e fornecimento de vapor localizada no endereço de sua sede, e para sua consecução, exercerá as demais atividades necessárias: (a) Produção e industrialização de vapor, água quente e ar-condicionado; (b) Instalação de máquinas e equipamentos industriais; e (c) Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados, anteriormente, sem operador. Art. 4º - A Companhia terá prazo indeterminado de duração. Capítulo II - Do Capital: Art. 5º - O capital social é de R\$16.700.000,00, representado por 16.700.000 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional. **51º:** Cada ação corresponde a um voto nas deliberações sociais. **52º:** As ações provenientes de aumento de capital serão distribuídas entre os acionistas, na forma da lei, no prazo que for estabelecido em Assembleia Geral, com o acesso ao acesso aos cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos termos do art. 147 da Lei das S.A. **53º:** A remuneração global da Diretoria será anualmente fixada pela Assembleia Geral Ordinária. Art. 8º - Ocorrendo a vacância do cargo de diretor ou em caso de impedimento do titular, a Assembleia Geral deverá ser convocada para eleger o novo diretor ou designar o substituto, que cumprará a sua função com a sua remuneração. Art. 10º - A Companhia será representada, em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos referidos no Art. 9º deste Estatuto Social, por 2 Diretores, em conjunto, ou por um dos Diretores em conjunto com um procurador na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. A nomeação de procurador(es) dar-se-á pela assinatura de 2 Diretores em conjunto, devendo os instrumentos de mandato especificarem os poderes conferidos aos mandatários e serem outorgados com prazo de validade não superior a um ano, exceto em relação às procurações "ad judicia", as quais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado. Art. 16º - A Companhia distribuirá, como dividendo mínimo obrigatório, em cada exercício social, o percentual mínimo de 25% do lucro líquido do exercício. Art. 17º - Caso a Companhia tenha como acionista um Fundo de Investimento em Participações, as demonstrações financeiras da Companhia deverão ser auditadas por auditores independentes registrados na Comissão de Valores Mobiliários. Art. 18º - A Companhia deverá disponibilizar aos seus acionistas todos os contratos com partes relacionadas, acordos de acionistas e programas de opção de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários que viemem a ser por ela emitidos. **Único:** Sendo acionista da Companhia um Fundo de Investimento em Participações, a Companhia deverá fornecer ao gestor do acionista, na forma e periodicidade solicitada, todas as informações e documentos necessários para que este possa subsidiar a administração do Fundo de Investimento em Participações e auditor a respeito das demonstrações contábeis e informações periódicas para Comissão de Valores Mobiliários. Art. 19º - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, com o quórum de acionistas representando a maioria do capital social, a qual determinará a forma de sua liquidação, elegerá os liquidantes e fixará a sua remuneração. Art. 20º - A Companhia, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal obrigam-se a resolver por meio de arbitragem vinculante nos termos da Lei nº 9.307/1996, conforme alterada, toda e qualquer disputa ou controversia relacionadas às disposições constantes neste Estatuto Social, na Lei nº 6.404/76, conforme alterada de tempos em tempos, e demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral. **51º:** A arbitragem será administrada pelo Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá ("CAM-CCBC") e regida pelo Regulamento do CAM-CCBC ("Regulamento de Arbitragem"). O tribunal arbitral ("Tribunal Arbitral") será constituído por 3 árbitros, a serem nomeados de acordo com as normas do Regulamento de Arbitragem, sendo que, antes da nomeação do árbitro que presidirá o Tribunal Arbitral, os dois co-árbitros nomeados deverão consultar as partes sobre os nomes potenciais a serem indicados. O procedimento expedito previsto pelo Regulamento de Arbitragem não será aplicável, salvo na hipótese de demandas cujo valor não exceda R\$ 1.000.000,00 e nas quais nenhuma das partes se oponha à sua aplicação. **52º:** A arbitragem terá sede na Cidade de São Paulo/SP onde as sentenças arbitrais serão consideradas proferidas, mas outros atos da arbitragem poderão se dar em outras localidades, se assim entender conveniente o Tribunal Arbitral. A sentença arbitral será escrita, fundamentada, definitiva, irrecorrível e vinculará a Companhia, os acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal que dela fizerem parte, seus sucessores e cessionários, que se obrigam a cumprir-lhe espontaneamente. **53º:** O idioma oficial para todos os atos da arbitragem será o português. As partes podem produzir provas em português e em inglês, sem necessidade de tradução, a menos que o Tribunal Arbitral assim exija. **54º:** A sentença arbitral fixará a responsabilidade de cada parte, na medida do seu insucesso, pelo pagamento e/ou reembolso dos custos administrativos, dos honorários dos árbitros e dos peritos, bem como das despesas razoáveis incorridas pelas partes para a sua defesa, desde que devidamente comprovadas. **55º:** A arbitragem será confidencial, obrigando-se as partes, os árbitros e quaisquer outras pessoas envolvidas no procedimento arbitral a não informar sobre a existência da arbitragem e a não transmitir nenhum documento ou informação obtida em virtude da arbitragem ou no bojo da arbitragem a terceiros, nem fazer uso dos mesmos para quaisquer fins alheios ao procedimento arbitral, salvo na hipótese em que isto seja estritamente necessário ao legítimo exercício de um direito ou de solicitação por autoridades judiciais ou administrativas diante das quais não seja possível invocar a obrigação de sigilo. **56º:** As partes concordam que qualquer tutela de urgência, mandamental ou coercitiva necessária antes da constituição do Tribunal Arbitral poderá ser requerida, à escolha da parte requerente da tutela, (a) a um árbitro de emergência, de acordo com as normas de Árbitro de Emergência do CAM-CCBC; ou (b) mediante processo ajuizado perante o foro eleito da Comarca da Capital de São Paulo. Em qualquer dos casos, o árbitro de emergência ou o magistrado estarão vinculados pelas leis e regras deste Estatuto e desta cláusula arbitral, e suas decisões poderão ser mantidas, revogadas ou reformadas pelo Tribunal Arbitral, assim que constituído, nos termos dos arts. 22-A e 22-B da Lei nº 9.307/96. **57º:** Sem prejuízo da validade desta cláusula arbitral e da possibilidade de optarem pelo Árbitro de Emergência nos específicos casos do parágrafo anterior, as partes elegem o foro da Comarca da Cidade de São Paulo/SP com renúncia expressa a qualquer outro, independentemente de ter mais privilegiado, exclusivamente para: (a) a ação prevista no artigo 33 da Lei Brasileira nº 9.307/96; (b) a ação prevista no artigo 7º da Lei Brasileira nº 9.307/96; (c) a ação prevista nos artigos 381 a 383 do Código de Processo Civil Brasileiro que as partes desde logo declaram que poderá ser proposta judicialmente, independentemente de haver urgência, em qualquer das hipóteses dos incisos do art. 381 do Código de Processo Civil, apenas caso ainda não haja Tribunal Arbitral constituído; (d) quaisquer disputas que, segundo a Lei Brasileira, não possam ser resolvidas por arbitragem. A execução de obrigações específicas que possam ser executadas diretamente deste título e a execução e cumprimento de sentença de sentenças arbitrais e outras decisões arbitrais ou judiciais podem ser requeridas, à escolha do requerente, (i) no local em que as medidas devam ser efetivadas, (ii) no domicílio do réu, ou (iii) no foro da Comarca da Capital de São Paulo/SP.

Instrumento Particular de Alteração do Contrato Social e de Transformação da Geribá Energy - Mog Ltda. em Sociedade Anônima de Capital Fechado Geribá Energy Esco I S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo/SP na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 360, 11º andar, sala Esco, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, CNPJ nº 39.448.403/0001-33, com seus atos constitutivos registrados na JUCESP nº NIRE 35.300.557/701, neste ato representada por seus diretores **Denrik Paoli de Jesus**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, RG nº 33.081.212-9-SSP/SP e CPF nº 350.410.518-60 e **Luiz Carlos Tomaz Junior**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 29.888.934-1-SSP/SP e CPF nº 276.450.278-86, ambos com domicílio profissional na Cidade de São Paulo/SP. Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 360, 11º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000; Única sócia de Geribá Energy - Mog Ltda., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Mog Mirim/SP na Av. Geraldo Poltguara Silveira Franco, 1011, Anexo Portão de Serviços, Distrito Industrial José Marangoni, CEP 13803-280, CNPJ nº 42.206.206/0001-12, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.232.674.930 ("Sociedade"); e, na qualidade de sócia ingressante, **Geribá Cogeração Aratinga S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo/SP na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 360, 11º andar, sala GCA, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, CNPJ nº 43.944.282/0001-98, com seus atos constitutivos registrados na JUCESP sob o nº NIRE 35.300.579.119, neste ato representada por seus diretores, os Srs. **Denrik Paoli de Jesus** e **Luiz Carlos Tomaz Junior**, ambos acima qualificados ("Sócia Ingressante"); vêm, pelo presente instrumento, deliberar o seguinte na forma do §3º do art. 1.072 da Lei nº 10.406/2002, conforme alterada ("Código Civil"): **1. Da Alteração do Quadro Social: 1.1.** Neste ato, a sócia Geribá Energy Esco I S.A., acima qualificada, cede e transfere a sócia ingressante Geribá Cogeração Aratinga S.A., acima qualificada, 1 quota da Sociedade de que é titular, livre e desembaraçada de quaisquer ônus, gravames ou restrições, e com tudo o que representam, no valor nominal de R\$1,00 por quota, totalizando R\$1,00, cujo pagamento é realizado neste ato, à vista. As sócias e a Sociedade, outorgam-se reciprocamente, a mais ampla, plena, geral, rasa, irrevocável e irrevogável quitação, declarando nada ter a pagar ou receber no que concerne à presente transferência. A Geribá Cogeração Aratinga S.A., neste ato, é admitida como sócia da Sociedade, reconhecendo e aceitando todos os direitos e obrigações estabelecidos no contrato social. **1.2.** De modo a refletir as alterações promovidas no item 1.1 acima, resolve a única sócia alterar a Cláusula 6º do Contrato Social, que passará a vigor com a seguinte redação: **"Cláusula 6º. O capital social da Sociedade é de R\$16.700.000,00, representado por 16.700.000 quotas, totalmente subscritas e integralizadas, com valor unitário de R\$1,00, todas com direito a um voto cada e distribuídas entre as sócias da seguinte forma: Sócia: Geribá Energy ESCO I S.A. - Quotas: 16.699.999 - Valor (R\$): 16.699.999,00 - Percentual: 99%; Sócia: Geribá Cogeração Aratinga S.A. - Quotas: 1 - Valor (R\$): 1,00 - Percentual: 1%; Total: Quotas: 16.700.000 - Valor (R\$): 16.700.000,00 - Percentual: 100%.** **2. Da Transformação de Ltda para S.A.:** **2.1.** Aprovar, por unanimidade e sem ressalvas, a transformação do tipo jurídico da Sociedade de sociedade empresária limitada para sociedade anônima de capital fechado, de acordo com o disposto nos artigos 1.113 e seguintes do Código Civil e artigos 220 e seguintes da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A.") e da Instrução DREI nº 81, de 10/6/20, emitida pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração, conforme alterada, com as seguintes características: **a)** a Sociedade deverá alterar sua denominação para "Geribá Energy - Mog S.A." e, doravante, será regida pela Lei das S.A.; **b)** a transformação é deliberada independentemente de dissolução ou liquidação da Sociedade, sem solução de continuidade dos negócios sociais e sem alteração da personalidade jurídica da Sociedade, com o que a Sociedade manterá em vigor todos os direitos e obrigações sociais, o mesmo patrimônio (resguardados os direitos e obrigações existentes sobre os ativos sociais) e escrituração fiscal e contábil, sede e foro; **c)** o capital social permanecerá inalterado, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, convertendo as quotas sociais em ações ordinárias de emissão da Sociedade, sendo o capital social de R\$16.700.000,00 dividido em 16.700.000 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, com o que as quotas do capital social da Sociedade são substituídas por ações na razão de 1:1, conforme Lista de Subscritores que consta no Anexo II a este instrumento, devendo o Livro de Registro de Ações Nominativas ser lavrado de forma a refletir tais participações acionárias. **2.2.** Ato contínuo, para compor a Diretoria, eleger: **(i) Denrik Paoli de Jesus**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 33.081.212-9 e CPF/ME nº 350.410.518-60; **(ii) Felipe Ruy**, brasileiro, solteiro, engenheiro, RG nº 46.635.442-4-SSP/SP e CPF nº 334.931.968-01; **(iii) Sr. Luiz Carlos Tomaz Junior**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 29.888.934-1 - SSP/SP e CPF nº 276.450.278-86; e **(iv) Sr. Sarkis Abdalla de Azevedo**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 47.039.945-4-SSP/SP e CPF nº 231.007.048-35, todos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo/SP, com domicílio profissional na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 360, 11º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, na Cidade de São Paulo/SP para os cargos de Diretor sem designação específica, todos com mandato de 2 anos a contar a partir da presente data, conforme termos de posse que constam do Anexo I a este instrumento. **2.2.1.** Os Diretores ora eleitos tomaram posse nesta data, mediante assinatura dos respectivos termos de posse lavrados em livro próprio, e declararam expressamente, nos termos da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob medidas cautelares, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos termos do art. 147 da Lei das S.A. **2.3.** Fixar a remuneração dos membros da administração no mínimo legal vigente ao país. **2.4.** Aprovar a alteração do objeto social da Sociedade, que passará a vigorar com a seguinte redação: **"Art. 3º - A Companhia tem por objeto social o planejamento, construção, operação e manutenção de uma central de geração e fornecimento de vapor localizada no endereço de sua sede, e para sua consecução, exercerá as demais atividades necessárias: (a) Produção e industrialização de vapor, água quente e ar-condicionado; (b) Instalação de máquinas e equipamentos industriais; e (c) Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados, anteriormente, sem operador."** **3.** A única sócia estabelece que as publicações da Sociedade nas Lei das S.A. serão feitas no Jornal O Dia SP. **4.** A única sócia resolve também autorizar os administradores da Sociedade a tomar todas as providências necessárias para efetivação das deliberações aprovadas neste instrumento e levar a efeito a transformação do tipo societário da Sociedade. **5.** Por fim, a única sócia, decide, que a Sociedade será regida pelo Estatuto Social transcrito no Anexo III a este instrumento. E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 1 via. São Paulo, 3/2/25. Geribá Energy Esco I S.A., por: Denrik Paoli de Jesus e Luiz Carlos Tomaz Junior; Geribá Cogeração Aratinga S.A., por: Denrik Paoli de Jesus e Luiz Carlos Tomaz Junior. Testemunhas: 1. Stephany Campos Pedroso da Silva - CPF: 503.663.238-90; 2. Ingrid Albuquerque Mattion - CPF: 424.846.728-37. Diretores: Denrik Paoli de Jesus; Felipe Ruy; Luiz Carlos Tomaz Junior. Visto do Advogado: Letícia Cristine Tevola Bertolino - OAB/SP: 373.571 - JUCESP: 85.13625-6 em 27/02/25. Aloisio E. Soares Junior - Secretário Geral em exercício. Anexo III - Estatuto Social: Capítulo I - Da Denominação, Sede, Objeto e Duração. Art. 1º - A Geribá Energy - Mog S.A., é uma sociedade por ações regida por este Estatuto Social, pela Lei nº 6.404/76 e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis ("Companhia"). Art. 2º - A Companhia tem sede na Av. Geraldo Poltguara Silveira Franco, 1011, Anexo Portão de Serviços, Distrito Industrial José Marangoni, CEP 13803-280, na Cidade de Mogi Mirim/SP, podendo, por deliberação da Diretoria, abrir ou encerrar filiais, escritórios e outras dependências, em território nacional ou estrangeiro. Art. 3º - A Companhia tem por objeto social o planejamento, construção, operação e manutenção de uma central de geração e fornecimento de vapor localizada no endereço de sua sede, e para sua consecução, exercerá as demais atividades necessárias: (a) Produção e industrialização de vapor, água quente e ar-condicionado; (b) Instalação de máquinas e equipamentos industriais; e (c) Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados, anteriormente, sem operador. Art. 4º - A Companhia terá prazo indeterminado de duração. Capítulo II - Do Capital: Art. 5º - O capital social é de R\$16.700.000,00, representado por 16.700.000 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional. **51º:** Cada ação corresponde a um voto nas deliberações sociais. **52º:** As ações provenientes de aumento de capital serão distribuídas entre os acionistas, na forma da lei, no prazo que for estabelecido em Assembleia Geral, com o acesso ao acesso aos cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos termos do art. 147 da Lei das S.A. **53º:** A remuneração global da Diretoria será anualmente fixada pela Assembleia Geral Ordinária. Art. 8º - Ocorrendo a vacância do cargo de diretor ou em caso de impedimento do titular, a Assembleia Geral deverá ser convocada para eleger o novo diretor ou designar o substituto, que cumprará a sua função com a sua remuneração. Art. 10º - A Companhia será representada, em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos referidos no Art. 9º deste Estatuto Social, por 2 Diretores, em conjunto, ou por um dos Diretores em conjunto com um procurador na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. A nomeação de procurador(es) dar-se-á pela assinatura de 2 Diretores em conjunto, devendo os instrumentos de mandato especificarem os poderes conferidos aos mandatários e serem outorgados com prazo de validade não superior a um ano, exceto em relação às procurações "ad judicia", as quais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado. Art. 16º - A Companhia distribuirá, como dividendo mínimo obrigatório, em cada exercício social, o percentual mínimo de 25% do lucro líquido do exercício. Art. 17º - Caso a Companhia tenha como acionista um Fundo de Investimento em Participações, as demonstrações financeiras da Companhia deverão ser auditadas por auditores independentes registrados na Comissão de Valores Mobiliários. Art. 18º - A Companhia deverá disponibilizar aos seus acionistas todos os contratos com partes relacionadas, acordos de acionistas e programas de opção de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários que viemem a ser por ela emitidos. **Único:** Sendo acionista da Companhia um Fundo de Investimento em Participações, a Companhia deverá fornecer ao gestor do acionista, na forma e periodicidade solicitada, todas as informações e documentos necessários para que este possa subsidiar a administração do Fundo de Investimento em Participações e auditor a respeito das demonstrações contábeis e informações periódicas para Comissão de Valores Mobiliários. Art. 19º - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, com o quórum de acionistas representando a maioria do capital social, a qual determinará a forma de sua liquidação, elegerá os liquidantes e fixará a sua remuneração. Art. 20º - A Companhia, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal obrigam-se a resolver por meio de arbitragem vinculante nos termos da Lei nº 9.307/1996, conforme alterada, toda e qualquer disputa ou controversia relacionadas às disposições constantes neste Estatuto Social, na Lei nº 6.404/76, conforme alterada de tempos em tempos, e demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral. **51º:** A arbitragem será administrada pelo Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá ("CAM-CCBC") e regida pelo Regulamento do CAM-CCBC ("Regulamento de Arbitragem"). O tribunal arbitral ("Tribunal Arbitral") será constituído por 3 árbitros, a serem nomeados de acordo com as normas do Regulamento de Arbitragem, sendo que, antes da nomeação do árbitro que presidirá o Tribunal Arbitral, os dois co-árbitros nomeados deverão consultar as partes sobre os nomes potenciais a serem indicados. O procedimento expedito previsto pelo Regulamento de Arbitragem não será aplicável, salvo na hipótese de demandas cujo valor não exceda R\$ 1.000.000,00 e nas quais nenhuma das partes se oponha à sua aplicação. **52º:** A arbitragem terá sede na Cidade de São Paulo/SP onde as sentenças arbitrais serão consideradas proferidas, mas outros atos da arbitragem poderão se dar em outras localidades, se assim entender conveniente o Tribunal Arbitral. A sentença arbitral será escrita, fundamentada, definitiva, irrecorrível e vinculará a Companhia, os acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal que dela fizerem parte, seus sucessores e cessionários, que se obrigam a cumprir-lhe espontaneamente. **53º:** O idioma oficial para todos os atos da arbitragem será o português. As partes podem produzir provas em português e em inglês, sem necessidade de tradução, a menos que o Tribunal Arbitral assim exija. **54º:** A sentença arbitral fixará a responsabilidade de cada parte, na medida do seu insucesso, pelo pagamento e/ou reembolso dos custos administrativos, dos honorários dos árbitros e dos peritos, bem como das despesas razoáveis incorridas pelas partes para a sua defesa, desde que devidamente comprovadas. **55º:** A arbitragem será confidencial, obrigando-se as partes, os árbitros e quaisquer outras pessoas envolvidas no procedimento arbitral a não informar sobre a existência da arbitragem e a não transmitir nenhum documento ou informação obtida em virtude da arbitragem ou no bojo da arbitragem a terceiros, nem fazer uso dos mesmos para quaisquer fins alheios ao procedimento arbitral, salvo na hipótese em que isto seja estritamente necessário ao legítimo exercício de um direito ou de solicitação por autoridades judiciais ou administrativas diante das quais não seja possível invocar a obrigação de sigilo. **56º:** As partes concordam que qualquer tutela de urgência, mandamental ou coercitiva necessária antes da constituição do Tribunal Arbitral poderá ser requerida, à escolha da parte requerente da tutela, (a) a um árbitro de emergência, de acordo com as normas de Árbitro de Emergência do CAM-CCBC; ou (b) mediante processo ajuizado perante o foro eleito da Comarca da Capital de São Paulo. Em qualquer dos casos, o árbitro de emergência ou o magistrado estarão vinculados pelas leis e regras deste Estatuto e desta cláusula arbitral, e suas decisões poderão ser mantidas, revogadas ou reformadas pelo Tribunal Arbitral, assim que constituído, nos termos dos arts. 22-A e 22-B da Lei nº 9.307/96. **57º:** Sem prejuízo da validade desta cláusula arbitral e da possibilidade de optarem pelo Árbitro de Emergência nos específicos casos do parágrafo anterior, as partes elegem o foro da Comarca da Cidade de São Paulo/SP, com renúncia expressa a qualquer outro, independentemente de ser mais privilegiado, exclusivamente para: (a) a ação prevista no art. 33 da Lei Brasileira nº 9.307/96; (b) a ação prevista no art. 7º da Lei Brasileira nº 9.307/96; (c) a ação prevista nos arts. 381 a 383 do Código de Processo Civil Brasileiro que as partes desde logo declaram que poderá ser proposta judicialmente, independentemente de haver urgência, em qualquer das hipóteses dos incisos do art. 381 do Código de Processo Civil, apenas caso ainda não haja Tribunal Arbitral constituído; (d) quaisquer disputas que, segundo a Lei Brasileira, não possam ser resolvidas por arbitragem. A execução de obrigações específicas que possam ser executadas diretamente deste título e a execução e cumprimento de sentença de sentenças arbitrais e outras decisões arbitrais ou judiciais podem ser requeridas, à escolha do requerente, (i) no local em que as medidas devam ser efetivadas, (ii) no domicílio do réu, ou (iii) no foro da Comarca da Capital de São Paulo, São Paulo.

Instrumento Particular de Alteração do Contrato Social e de Transformação da Mais H2Energy Solar SPE Ltda. em Sociedade Anônima de Capital Fechado Mais Sol Participações Ltda., sociedade empresária limitada com sede na cidade de São Paulo/SP, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 360, 11º andar, sala 5, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, CNPJ nº 31.232.968/0001-77, com seu ato constitutivo devidamente arquivado na JUCECSP sob o NIRE nº 35.235.323.666, neste ato devidamente representada nos termos do seu contrato social por **Denrik Paoli De Jesus**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, RG nº 33.081.212-9 - SSP/SP CPF nº 350.410.518-60, e **Luiz Carlos Tomaz Junior**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 29.888.934-1 - SSP/SP CPF nº 276.450.278-86, ambos com domicílio profissional na Cidade de São Paulo/SP, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 360, 11º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000; **H2Energy - Consultoria, Soluções e Instalações Fotovoltaicas S/A**, sociedade por ações com sede na Cidade de Jundiaí/SP na Rua do Retiro, 444, 10º andar - sala 102A, Vila Virgínia, CEP 13.209-000, CNPJ nº 14.914.017/0001-69, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCECSP sob o NIRE nº 35300499484, neste ato devidamente representada por seu Diretor: **João Paulo Munhoz Eboli**, brasileiro, casado, empresário, RG nº 32.943.282-5 - SSP/SP CPF/ME nº 224.082.628-28, residente e domiciliado na Cidade de Jundiaí/SP, na Av. Dr. Adilson Rodrigues, 2395, apto 25, torre B, Jardim das Samambaias, CEP 13211-655; **NB Capital Investimentos e Consultoria Ltda.**, sociedade empresária limitada, com Sede na Cidade de Jundiaí/SP, na Av. Nova de Julho, 3575, sala 1309, conjunto 01, Anhangabá, CEP: 13208-056, CNPJ nº 27.585.853/0001-99, com seus atos constitutivos registrados perante a JUCECSP sob o NIRE nº 35230434478, neste ato representada na forma do seu contrato social por seu sócio administrador o Sr. **Andrea Bussolati**, Italiano, Soteiro, Administrador, portado do RNE G024783-4, CPF nº 237.176.658-5, residente e domiciliado na Rua Padre João Manuel, 600, Corqueira César, São Paulo/SP CEP. 01411-000; na qualidade de únicas sócias representando a totalidade do capital social da **Mais H2Energy Solar SPE Ltda.**, sociedade empresária limitada com sede na cidade de São Paulo/SP na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 360, 11º andar, sala MaisH2, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, CNPJ nº 31.956.505/0001-58, com seu ato constitutivo devidamente arquivado na JUCECSP sob o NIRE 35235387656 ("Sociedade"), vêm, pelo presente instrumento, deliberar o quanto segue na forma do parágrafo terceiro do artigo 1.072 da Lei nº 10.406; de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"). 1. Aprovar, por unanimidade e sem ressalvas, a transformação do tipo jurídico da Sociedade de sociedade empresária limitada para sociedade anônima de capital fechado, de acordo com o disposto nos artigos 1.113 e seguintes do Código Civil e artigos 220 e seguintes da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A.") e da Instrução DREI nº 81, de 10/6/20, emitida pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração, conforme alterada, com as seguintes características: **a)** a Sociedade deverá alterar sua denominação para "**Mais H2Energy Solar SPE S.A.**" e, doravante, será regida pela Lei das S.A.; **b)** a transformação é deliberada independentemente de dissolução ou liquidação da Sociedade, sem que implique qualquer solução de continuidade dos negócios sociais e sem alteração da personalidade jurídica da Sociedade, com o que a Sociedade manterá em vigor todos os direitos e obrigações sociais, o mesmo patrimônio (resguardados os direitos e obrigações existentes sobre os ativos sociais), a escrituração fiscal e contábil, sede e foro; **c)** o capital social permanece inalterado, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, convertendo as quotas sociais em ações ordinárias de emissão da Sociedade, sendo o capital social de R\$3.454.290,00 dividido em 3.454.290 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, com o que as quotas do capital social da Sociedade são substituídas por ações na razão de 1:1, conforme Lista de Subscritores que consta no Anexo I a este instrumento, devendo o Livro de Registro de Ações Nominativas ser lavrado de forma a refletir tais participações acionárias; 2. Ato contínuo, para compor a Diretoria, elegem: (i) **Denrik Paoli de Jesus**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 33.081.212-9 e CPF/ME nº 350.410.518-60; (ii) **Felipe Ruy**, brasileiro, solteiro, engenheiro, RG nº 46.655.442-4 - SSP/SP CPF nº 394.991.568-01; e (iii) Sr. **Luiz Carlos Tomaz Junior**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 29.888.934-1 - SSP/SP CPF nº 276.450.278-86, todos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo/SP, com domicílio profissional na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 360, 11º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, na Cidade de São Paulo/SP, para os cargos de Diretor sem designação específica, todos com mandato de 2 anos a contar da presente data, conforme termos de posse que constam do Anexo I a este instrumento. a. Os Diretores ora eleitos tomaram posse nesta data, mediante assinatura dos respectivos termos de posse lavrados em livro próprio, e declararam expressamente, nos termos da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos termos do artigo 147 da Lei das S.A. 3. Fixar a remuneração dos membros da administração no mínimo legal vigente no país. 4. Aprovar a alteração do objeto social da Sociedade, que passará a vigorar a partir da seguinte redação: "**Art. 3º** - A Companhia tem por objeto social a construção e instalação de uma usina de geração de energia elétrica via fonte solar localizada no endereço de sua sede, e para sua consecução, exercerá as demais atividades necessárias: (a) Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente; (b) Instalação de máquinas e equipamentos industriais; e (c) Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador." 5. As sócias estabelecem que as publicações ordenadas pela Lei das S.A. serão feitas no Jornal O Dia SP 6. As sócias resolvem também autorizar os administradores da Sociedade a tomar todas as providências necessárias para efetivação das deliberações aprovadas neste instrumento e levar a efeito a transformação do tipo societário da Sociedade. 7. Por fim, as sócias, decidem, que a Sociedade será regida pelo Estatuto Social transcrito no Anexo III a este instrumento. E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 01 (uma) via. São Paulo, 31 de março de 2025. Mais Sol Participações Ltda., por: Denrik Paoli de Jesus e Luiz Carlos Tomaz Junior; H2Energy - Consultoria, Soluções e Instalações Fotovoltaicas S.A., por: João Paulo Munhoz Eboli; NB Capital Investimentos e Consultoria Ltda., por: Andrea Bussolati. Testemunhas: 1. Stephany Campos Pedreira da Silva, CPF: 153211-238-90, o mgid Alibonito Mationi, CPF: 424.846.728-37. Diretores: Denrik Paoli de Jesus; Felipe Ruy; Luiz Carlos Tomaz Junior. Visto do Advogado: Letícia Cristina Tevola Bertolino - OAB/SP: 373.571 - JUCECSP: 89.478/25-3 em 07/3/25. Aloisio E. Soares Junior - Secretário Geral em exercício. **Anexo III - Estatuto Social: Capítulo I - Da Denominação, Sede, Objeto e Duração. Art. 1º** - A MAIS H2ENERGY SOLAR SPE S.A., é uma sociedade por ações de propósito específico regida por este Estatuto Social, pela Lei nº 6.404/1976 e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis ("Companhia"). **Art. 2º** - A Companhia tem sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 360, 11º andar, sala Mais H2, bairro Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, podendo, por deliberação da Diretoria, abrir ou encerrar filiais, escritórios e outras dependências, em território nacional ou estrangeiro. **Art. 3º** - A Companhia tem por objeto social a construção e instalação de uma usina de geração de energia elétrica via fonte solar localizada no endereço de sua sede, e para sua consecução, exercerá as demais atividades necessárias: (a) Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente; (b) Instalação de máquinas e equipamentos industriais; e (c) Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador. **Art. 4º** - A Companhia terá prazo indeterminado de duração. **Capítulo II - Do Capital. Art. 5º** - O capital social é de R\$3.454.290,00 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e noventa reais), representado por 3.454.290 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, duzentas e noventa) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional. **§1º** - Cada ação corresponde a um voto nas deliberações sociais. **§2º** - As ações provenientes de aumento de capital serão distribuídas entre os acionistas, na forma da lei, no prazo que for fixado pela Assembleia Geral que deliberar sobre o aumento de capital. **§3º**: Mediante aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a Companhia poderá adquirir as próprias ações para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, sem diminuição do capital social, para posteriormente aliená-las, observadas as normas legais e regulamentares em vigor. **§4º**: A Companhia não poderá emitir partes beneficiárias. **Capítulo III - Da Assembleia Geral. Art. 6º** - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 primeiros meses após o encerramento do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. **§1º**: Os acionistas presentes escolherão, dentre os presentes, o presidente e secretário dos trabalhos da Assembleia Geral. **§2º**: As deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, ressalvadas as exceções previstas em lei e sem prejuízo do disposto no artigo 106 do Estatuto Social, serão tomadas por maioria absoluta dos votos, no mínimo, 2 e, no máximo, 5 membros, todos com a designação de acionistas, do direito de voto nas Assembleias Gerais de acionistas da Companhia em desacordo com as disposições estabelecidas no presente Estatuto Social ou em acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia obrigará o presidente da Assembleia Geral a não computar o voto proferido pelo acionista com infração ao disposto nos mencionados documentos. Não obstante, caso o presidente da Assembleia Geral aceite o referido voto em violação ao disposto neste Estatuto Social e essa aceitação seja decisiva para o resultado da votação, a deliberação assim tomada deverá ser considerada nula de pleno direito, não vinculando os acionistas, a Companhia ou suas subsidiárias. Se necessário, caberá ao acionista prejudicado tomar as medidas necessárias para que a nulidade seja declarada pelo juízo competente. **Art. 7º** - A administração da Companhia será exercida por uma Diretoria, composta por, no mínimo, 2 e, no máximo, 5 membros, todos com a designação de Diretores sem designação específica, podendo ser acionistas ou não, residentes em território nacional ou estrangeiro, eleitos pela Assembleia Geral para mandatos de 2 anos, permitida a reeleição. Vencido o mandato, o Diretor continuará no exercício de seu cargo, até a posse dos novos eleitos. **§1º**: Os Diretores ficam dispensados de prestar caução. **§2º**: A investidura dos diretores nos cargos far-se-á por termo de posse lavrado no livro próprio. **§3º**: A remuneração global da Diretoria será anualmente fixada pela Assembleia Geral Ordinária. **Art. 8º** - Ocorrendo a vacância do cargo de diretor ou em caso de impedimento do titular, a Assembleia Geral deverá ser convocada para eleger o novo diretor ou designar o substituído, que completará o prazo de gestão do substituído. Em se tratando de ausência ou impedimento temporário, o diretor será o substituído pelo seu par, que cumprirá a sua função com o do substituído. O prazo de gestão dos diretores se estende até a investidura dos novos eleitos e o substituído eleito para preencher cargo vago completará o prazo de gestão do substituído. **Art. 9º** - A Diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo praticar todos os atos necessários para gerenciar a Companhia e representá-la perante terceiros, em juízo ou fora dele, e perante qualquer autoridade pública e órgãos governamentais federais, estaduais ou municipais; exercer os poderes normais de gerência; assinar documentos, escrituras, contratos e instrumentos de crédito; emitir e endossar cheques; abrir, operar e encerrar contas bancárias; contratar empréstimos, concedendo garantias, adquirir, vender, onerar ou ceder, no todo ou em parte, bens móveis ou imóveis. **Art. 10º** - A Companhia será representada, em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos referidos no Artigo Nono deste Estatuto Social, por um ou dos Diretores em conjunto com um procurador na forma indicada nas respectivas instruções de mandato. A nomeação de procuradores(d) dar-se-á pela assinatura de 2 Diretores em conjunto, devendo os instrumentos de mandato especificarem os poderes conferidos aos mandatários e serem outorgados com prazo de validade não superior a um ano, exceto em relação às procurações "ad judicia", as quais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado. **§Único**: É vedada a prestação, pela Companhia, de avais, fianças e outras garantias em favor de terceiros. **Art. 11º** - Compete à Diretoria superintender o andamento dos negócios da Companhia, praticando os atos necessários ao seu regular funcionamento. **Capítulo V - Conselho Fiscal. Art. 12º** - A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente que, quando instalado, deverá ser composto de, no mínimo, 3 e, no máximo, 5 membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não. **§Único**: Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de 1 ano, permitida a reeleição. **Capítulo VI - Disposições Gerais. Art. 13º** - O exercício social da Companhia coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. Quando do encerramento do exercício social, a Companhia preparará um balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas por lei. **§Único**: Sendo acionista da Companhia um Fundo de Investimento em Participações, a Companhia deverá enviar, mensalmente, ao gestor do acionista, o relatório a respeito das operações e resultados da Companhia. **Art. 14º** - Os lucros apurados em cada exercício terão o destino que a Assembleia Geral lhes der, conforme recomendação da Diretoria, depois de ouvido o Conselho Fiscal, quando em funcionamento, e depois de feitas as deduções determinadas em lei. **Art. 15º** - Mediante decisão de acionistas representando a maioria do capital social, a Companhia poderá preparar balanços intercalares a qualquer momento, a fim de determinar os resultados e distribuir lucros em períodos menores. **Art. 16º** - A Companhia distribuirá, como dividendo mínimo obrigatório, em cada exercício social, o percentual mínimo de 25% do lucro líquido do exercício. **Art. 17º** - Caso a Companhia tenha como acionista um Fundo de Investimento em Participações, as demonstrações financeiras da Companhia deverão ser auditadas por auditores independentes registrados na Comissão de Valores Mobiliários. **Art. 18º** - A Companhia deverá disponibilizar aos seus acionistas todos os contratos com partes relacionadas, acordos de acionistas e programas de opção de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários que vierem a ser por ela emitidos. **§Único**: Sendo acionista da Companhia um Fundo de Investimento em Participações, a Companhia deverá fornecer ao gestor do acionista, representando a maioria do capital social, as informações e documentos necessários para que este possa subsidiar a administração da Companhia. **Art. 19º** - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, com o quórum de acionistas representando a maioria do capital social, a qual determinará a forma de sua liquidação, elegerá os liquidantes e fixará a sua remuneração. **Art. 20º** - A Companhia, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal obrigam-se a resolver por meio de arbitragem vinculante nos termos da Lei nº 9.307/1996, conforme alterada, toda e qualquer disputa ou controvérsia relacionadas às disposições constantes neste Estatuto Social, na Lei nº 6.404/76, conforme alterada de tempos em tempos, e demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral. **§1º**: A arbitragem será confidencial, obrigando-se as partes, bens móveis ou imóveis. **Art. 10º** - A arbitragem será administrada pelo Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá ("CAM-CCBC") e regida pelo Regulamento do CAM-CCBC ("Regulamento de Arbitragem"). O tribunal arbitral ("Tribunal Arbitral") será constituído por 3 árbitros, a serem nomeados de acordo com as normas do Regulamento de Arbitragem, sendo que, antes da nomeação do árbitro que presidirá o Tribunal Arbitral, os dois co-árbitros nomeados deverão consultar as partes sobre os nomes potenciais a serem indicados. O procedimento expedito previsto pelo Regulamento de Arbitragem não será aplicável, salvo na hipótese de demandas cujo valor não exceda R\$ 1.000.000,00 e nas quais nenhuma das partes se oponha à sua aplicação. **§2º**: A arbitragem terá sede na Cidade de São Paulo/SP onde as sentenças arbitrais serão consideradas proferidas, mas outros atos da arbitragem poderão ser dar em outras localidades, se assim entender conveniente o Tribunal Arbitral. A sentença arbitral será escrita, fundamentada, definitiva e vinculará a Companhia, os acionistas, Administradores e membros do Conselho Fiscal que dela fizerem parte, seus sucessores ecessionários, que se obrigam a cumpri-la espontaneamente. Serão aplicáveis as leis da República Federativa do Brasil e o Tribunal Arbitral não poderá recorrer à equidade para resolução de controvérsias a ele submetidas. **§3º**: O idioma oficial para todos os atos da arbitragem será o português. As partes podem produzir provas em português e em inglês, sem necessidade de tradução, a menos que o Tribunal Arbitral assim exija. **§4º**: A sentença arbitral fixará a responsabilidade de cada parte, na medida do seu insucesso, pelo pagamento e/ou reembolso dos custos administrativos, dos honorários dos árbitros e dos peritos, bem como das despesas razoáveis incorridas pelas partes para a sua defesa, desde que devidamente comprovadas. **§5º**: A arbitragem será confidencial, obrigando-se as partes, os árbitros e quaisquer outras pessoas envolvidas no procedimento arbitral a não informar sobre a existência da arbitragem e a não transmitir nenhum documento ou informação obtida em virtude da arbitragem ou no bojo da arbitragem a terceiros, nem fazer uso dos mesmos para quaisquer fins alheios ao procedimento arbitral, salvo na hipótese em que isto seja estritamente necessário ao legítimo exercício de um direito ou de solicitação por autoridades judiciais ou administrativas diante das quais não seja possível invocar a obrigação de sigilo. **§6º**: As partes concordam que qualquer tutela de urgência, mandamental ou coercitiva necessária antes da constituição do Tribunal Arbitral poderá ser requerida, à escolha da parte requerente da tutela, (a) a um árbitro de emergência, de acordo com as normas de Árbitro de Emergência do CAM-CCBC; ou (b) mediante processo ajustado perante o foro eleito da Comarca da Capital de São Paulo. Em qualquer dos casos, o árbitro de emergência ou o magistrado estarão vinculados pelas leis e regras deste Estatuto e desta cláusula arbitral, e suas decisões poderão ser mantidas, revogadas ou reformadas pelo Tribunal Arbitral, assim que constituído, nos termos dos arts. 22-A e 22-B da Lei nº 9.307/96. **§7º**: Sem prejuízo da validade desta cláusula arbitral e da possibilidade de optarem pelo Árbitro de Emergência nos específicos casos do parágrafo anterior, as partes elegem o foro da Comarca da Cidade de São Paulo/SP, com renúncia expressa a qualquer outro, independentemente de ser mais privilegiado, exclusivamente para: (a) a ação prevista no artigo 33 da Lei Brasileira nº 9.307/96; (b) a ação prevista no artigo 7º da Lei Brasileira nº 9.307/96; (c) a ação prevista nos artigos 381 a 383 do Código de Processo Civil Brasileiro que as partes desde logo declaram que poderá ser proposta judicialmente, independentemente de haver urgência, em qualquer das hipóteses dos incisos do art. 381 do Código de Processo Civil, apenas caso ainda não haja Tribunal Arbitral constituído; (d) quaisquer disputas que, segundo a Lei Brasileira, não possam ser resolvidas por arbitragem. A execução de obrigações específicas que possam ser executadas diretamente de título e a execução e cumprimento de sentença de sentenças arbitrais e outras decisões arbitrais ou judiciais podem ser requeridas, à escolha do requerente, (i) no local em que as medidas devam ser efetivadas, (ii) no domicílio do réu, ou (iii) no foro da Comarca da Capital de São Paulo/SP.

(i) no domicílio do réu, ou (iii) no foro da Comarca da Capital de São Paulo/SP.

(ii) no domicílio do réu, ou (iii) no foro da Comarca da Capital de São Paulo/SP.

(iii) no domicílio do réu, ou (iii) no foro da Comarca da Capital de São Paulo/SP.

(iv) no domicílio do réu, ou (iii) no foro da Comarca da Capital de São Paulo/SP.

(v) no domicílio do réu, ou (iii) no foro da Comarca da Capital de São Paulo/SP.

(vi) no domicílio do réu, ou (iii) no foro da Comarca da Capital de São Paulo/SP.

(vii) no domicílio do réu, ou (iii) no foro da Comarca da Capital de São Paulo/SP.

(viii) no domicílio do réu, ou (iii) no foro da Comarca da Capital de São Paulo/SP.

(ix) no domicílio do réu, ou (iii) no foro da Comarca da Capital de São Paulo/SP.

(x) no domicílio do réu, ou (iii) no foro da Comarca da Capital de São Paulo/SP.

(xi) no domicílio do réu, ou (iii) no foro da Comarca da Capital de São Paulo/SP.

(xii) no domicílio do réu, ou (iii) no foro da Comarca da Capital de São Paulo/SP.

(xiii) no domicílio do réu, ou (iii) no foro da Comarca da Capital de São Paulo/SP.

(xiv) no domicílio do réu, ou (iii) no foro da Comarca da Capital de São Paulo/SP.

(xv) no domicílio do réu, ou (iii) no foro da Comarca da Capital de São Paulo/SP.

(xvi) no domicílio do réu, ou (iii) no foro da Comarca da Capital de São Paulo/SP.

(xvii) no domicílio do réu, ou (iii) no foro da Comarca da Capital de São Paulo/SP.

(xviii) no domicílio do réu, ou (iii) no foro da Comarca da Capital de São Paulo/SP.

(xix) no domicílio do réu, ou (iii) no foro da Comarca da Capital de São Paulo/SP.

(xx) no domicílio do réu, ou (iii) no foro da Comarca da Capital de São Paulo/SP.

(xxi) no domicílio do réu, ou (iii) no foro da Comarca da Capital de São Paulo/SP.

(xxii) no domicílio do réu, ou (iii) no foro da Comarca da Capital de São Paulo/SP.

(xxiii) no domicílio do réu, ou (iii) no foro da Comarca da Capital de São Paulo/SP.

(xxiv) no domicílio do réu, ou (iii) no foro da Comarca da Capital de São Paulo/SP.

(xxv) no domicílio do réu, ou (iii) no foro da Comarca da Capital de São Paulo/SP.

(xxvi) no domicílio do réu, ou (iii) no foro da Comarca da Capital de São Paulo/SP.

(xxvii) no domicílio do réu, ou (iii) no foro da Comarca da Capital de São Paulo/SP.

(xxviii) no domicílio do réu, ou (iii) no foro da Comarca da Capital de São Paulo/SP.

(xxix) no domicílio do réu, ou (iii) no foro da Comarca da Capital de São Paulo/SP.

(xxx) no domicílio do réu, ou (iii) no foro da Comarca da Capital de São Paulo/SP.

(xxxi) no domicílio do réu, ou (iii) no foro da Comarca da Capital de São Paulo/SP.

(xxxii) no domicílio do réu, ou (iii) no foro da Comarca da Capital de São Paulo/SP.

(xxxiii) no domicílio do réu, ou (iii) no foro da Comarca da Capital de São Paulo/SP.

(xxxiv) no domicílio do réu, ou (iii) no foro da Comarca da Capital de São Paulo/SP.

(xxxv) no domicílio do réu, ou (iii) no foro da Comarca da Capital de São Paulo/SP.

(xxxvi) no domicílio do réu, ou (iii) no foro da Comarca da Capital de São Paulo/SP.

(xxxvii) no domicílio do réu, ou (iii) no foro da Comarca da Capital de São Paulo/SP.

(xxxviii) no domicílio do réu, ou (iii) no foro da Comarca da Capital de São Paulo/SP.

(xxxix) no domicílio do réu, ou (iii) no foro da Comarca da Capital de São Paulo/SP.

(xl) no domicílio do réu, ou (iii) no foro da Comarca da Capital de São Paulo/SP.

(xli) no domicílio do réu, ou (iii) no foro da Comarca da Capital de São Paulo/SP.

(xlii) no domicílio do réu, ou (iii) no foro da Comarca da Capital de São Paulo/SP.

(xliiii) no domicílio do réu, ou (iii) no foro da Comarca da Capital de São Paulo/SP.

(xliiiii) no domicílio do réu, ou (iii) no foro da Comarca da Capital de São Paulo/SP.

(xlv) no domicílio do réu, ou (iii) no foro da Comarca da Capital de São Paulo/SP.

(xlvi) no domicílio do réu, ou (iii) no foro da Comarca da Capital de São Paulo/SP.

(xlvii) no domicílio do réu, ou (iii) no foro da Comarca da Capital de São Paulo/SP.

(xlviii) no domicílio do réu, ou (iii) no foro da Comarca da Capital de São Paulo/SP.

(xlviiii) no domicílio do réu, ou (iii) no foro da Comarca da Capital de São Paulo/SP.

(xlv) no domicílio do réu, ou (iii) no foro da Comarca da Capital de São Paulo/SP.

(xlvi) no domicílio do réu, ou (iii) no foro da Comarca da Capital de São Paulo/SP.

(xlvii) no domicílio do réu, ou (iii) no foro da Comarca da Capital de São Paulo/SP.

(xlviii) no domicílio do réu, ou (iii) no foro da Comarca da Capital de São Paulo/SP.

(xlviiii) no domicílio do réu, ou (iii) no foro da Comarca da Capital de São Paulo/SP.

(xlv) no domicílio do réu, ou (iii) no foro da Comarca da Capital de São Paulo/SP.

(xlvi) no domicílio do réu, ou (iii) no foro da Comarca da Capital de São Paulo/SP.

(xlvii) no domicílio do réu, ou (iii) no foro da Comarca da Capital de São Paulo/SP.

(xlviii) no domicílio do réu, ou (iii) no foro da Comarca da Capital de São Paulo/SP.

(xlviiii) no domicílio do réu, ou (iii) no foro da Comarca da Capital de São Paulo/SP.

(xlv) no domicílio do réu, ou (iii) no foro da Comarca da Capital de São Paulo/SP.

(xlvi) no domicílio do réu, ou (iii) no foro da Comarca da Capital de São Paulo/SP.

(xlvii) no domicílio do réu, ou (iii) no foro da Comarca da Capital de São Paulo/SP.

(xlviii) no domicílio do réu, ou (iii) no foro da Comarca da Capital de São Paulo/SP.

(xlviiii) no domicílio do réu, ou (iii) no foro da Comarca da Capital de São Paulo/SP.

(xlv) no domicílio do réu, ou (iii) no foro da Comarca da Capital de São Paulo/SP.

(xlvi) no domicílio do réu, ou (iii) no foro da Comarca da Capital de São Paulo/SP.

(xlvii) no domicílio do réu, ou (iii) no foro da Comarca da Capital de São Paulo/SP.

(xlviii) no domicílio do réu, ou (iii) no foro da Comarca da Capital de São Paulo/SP.

(xlviiii) no domicílio do réu, ou (iii) no foro da Comarca da Capital de São Paulo/SP.

(xlv) no domicílio do réu, ou (iii) no foro da Comarca da Capital de São Paulo/SP.

(xlvi) no domicílio do réu, ou (iii) no foro da Comarca da Capital de São Paulo/SP.

(xlvii) no domicílio do réu, ou (iii) no foro da Comarca da Capital de São Paulo/SP.

(xlviii) no domicílio do réu, ou (iii) no foro da Comarca da Capital de São Paulo/SP.

(xlviiii) no domicílio do réu, ou (iii) no foro da Comarca da Capital de São Paulo/SP.

(xlv) no domicílio do réu, ou (iii) no foro da Comarca da Capital de São Paulo/SP.

(xlvi) no domicílio do réu, ou (iii) no foro da Comarca da Capital de São Paulo/SP.

(xlvii) no domicílio do réu, ou (iii) no foro da Comarca da Capital de São Paulo/SP.

(xlviii) no domicílio do réu, ou (iii) no foro da Comarca da Capital de São Paulo/SP.

(xlviiii) no domicílio do réu, ou (iii) no foro da Comarca da Capital de São Paulo/SP.

(xlv) no domicílio do réu, ou (iii) no foro da Comarca da Capital de São Paulo/SP.

(xlvi) no domicílio do réu, ou (iii) no foro da Comarca da Capital de São Paulo/SP.

(xlvii) no domicílio do réu, ou (iii) no foro da Comarca da Capital de São Paulo/SP.

(xlviii) no domicílio do réu, ou (iii) no foro da Comarca da Capital de São Paulo/SP.

(xlviiii) no domicílio do réu, ou (iii) no foro da Comarca da Capital de São Paulo/SP.

(xlv) no domicílio do réu, ou (iii) no foro da Comarca da Capital de São Paulo/SP.

(xlvi) no domicílio do réu, ou (iii) no foro da Comarca da Capital de São Paulo/SP.

(xlvii) no domicílio do réu, ou (iii) no foro da Comarca da Capital de São Paulo/SP.

(xlviii) no domicílio do réu, ou (iii) no foro da Comarca da Capital de São Paulo/SP.

(xlviiii) no domicílio do réu, ou (iii) no foro da Comarca da Capital de São Paulo/SP.

(xlv) no domicílio do réu, ou (iii) no foro da Comarca da Capital de São Paulo/SP.

(xlvi) no domicílio do réu, ou (iii) no foro da Comarca da Capital de São Paulo/SP.

(xlvii) no domicílio do réu, ou (iii) no foro da Comarca da Capital de São Paulo/SP.

(xlviii) no domicílio do réu, ou (iii) no foro da Comarca da Capital de São Paulo/SP.

(xlviiii) no domicílio do réu, ou (iii) no foro da Comarca da Capital de São Paulo/SP.

(xlv) no domicílio do réu, ou (iii) no foro da Comarca da Capital de São Paulo/SP.

(xlvi) no domicílio do réu, ou (iii) no foro da Comarca da Capital de São Paulo/SP.

(xlvii) no domicílio do réu, ou (iii) no foro da Comarca da Capital de São Paulo/SP.

(xlviii) no domicílio do réu, ou (iii) no foro da Comarca da Capital de São Paulo/SP.

(xlviiii) no domicílio do réu, ou (iii) no foro da Comarca da Capital de São Paulo/SP.

(xlv) no domicílio do réu, ou (iii) no foro da Comarca da Capital de São Paulo/SP.

(xlvi) no domicílio do réu, ou (iii) no foro da Comarca da Capital de São Paulo/SP.

(xlvii) no domicílio do réu, ou (iii) no foro da Comarca da Capital

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. as Demonstrações Contábeis relativas aos exercícios findos em 31/12/2024 e 31/12/2023. Colocamo-nos sua disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

BALANÇOS PATRIMONIAIS - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 - Em milhares de reais					DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 - Em milhares de reais						
Ativo	Controladora		Consolidado		PASSIVO	Controladora		Consolidado			
	Nota	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2023		Nota	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2023		
Circulante					Circulante						
Caixa e equivalentes de caixa	7	82.409	93.419	82.873	93.553	14	264.484	541.763	264.484	541.763	
Títulos e valores mobiliários	8	97.221	229.790	113.313	245.942	15	238.349	223.116	239.052	219.616	
Contas a receber	9	858.160	714.209	863.244	697.512	15	302.608	263.948	302.608	263.948	
Estoques	10	276.781	294.504	276.781	300.509	16	21.636	16.747	22.133	17.078	
Adiantamentos		80.379	69.869	80.993	71.870	17	215.237	216.728	215.237	216.728	
Tributos a recuperar		18.884	17.554	21.409	19.035	18	39.600	32.812	40.565	32.815	
Imposto de renda e contribuição social a recuperar		12.359	13.742	13.631	16.841	19	4.072	7.098	4.485	7.699	
Outros créditos		853	1.306	1.306	2.085	19	98.211	100.800	104.568	104.406	
Partes relacionadas		22	11.438	7.361	10.242	4.129	—	—	2.742	—	
Total do ativo circulante		1.438.484	1.441.792	1.461.790	1.451.476		20.031	24.663	19.944	26.377	
Não circulante							22	32.401	16.095	31.556	15.060
Realizável a longo prazo							1.236.629	1.443.823	1.244.764	1.445.490	
Depósitos judiciais	20.3	154.452	207.165	154.452	207.188	Não circulante	14	497.521	250.000	497.521	250.000
Imposto de renda e contribuição social diferidos	21.b	208.845	203.347	208.849	205.453	Arrendamentos por direito de uso	16	73.951	73.240	73.578	
Partes relacionadas		11	111.072	111.072	73.665	Forneceedores	15	238.349	223.116	239.052	219.616
Investimentos	11	170.972	196.841	52.184	64.844	Forneceedores - risco sacado	15	302.608	263.948	302.608	263.948
Outros investimentos		1.608	9.879	1.608	9.879	Arrendamento por direito de uso	16	21.636	16.747	22.133	17.078
Intangível	12	154.316	145.756	160.952	151.492	Contas a pagar - aquisições	17	215.237	216.728	215.237	216.728
Intangível	13	5.055.932	5.185.538	5.160.785	5.307.563	Adiantamentos de clientes e receita diferida	18	39.600	32.812	40.565	32.815
Total do ativo não circulante		5.857.226	6.020.182	5.849.931	6.019.715	Obrigações tributárias	19	4.072	7.098	4.485	7.699
						Imposto de renda e contribuição social a pagar	19	98.211	100.800	104.568	104.406
						Demais contas a pagar	20	20.031	24.663	19.944	26.377
						Partes relacionadas	22	32.401	16.095	31.556	15.060
						Total do passivo		1.236.629	1.443.823	1.244.764	1.445.490
						Patrimônio líquido					
						Capital social	23.1	5.441.121	5.441.121	5.441.121	5.441.121
						Reservas de capital	23.3	105.824	97.123	105.824	97.123
						Prejuízos acumulados		5.097.988	4.589.471	5.097.988	4.589.471
						Participação de acionistas não controladores		—	—	1.296	1.433
						Total do patrimônio líquido		5.097.988	4.589.471	5.099.284	4.590.904
						Total do passivo e patrimônio líquido		7.295.710	7.461.974	7.311.721	7.471.191

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 - Em milhares de reais				
Saldos em 31 de dezembro de 2022	Controladora		Consolidado	
	Capital Social	Reservas de capital	Prejuízo acumulado	Total do patrimônio líquido
Resultado abrangente do exercício	5.441.121	83.742	(870.695)	4.654.168
Lucro (prejuízo) do exercício	—	—	(78.078)	794
Total do resultado abrangente do exercício	—	—	(78.078)	794
Contribuições de acionistas e distribuições aos acionistas	—	13.381	—	13.381
Opções outorgadas reconhecidas (nota 23.3)	—	13.381	—	13.381
Total de contribuições de acionistas e distribuições aos acionistas	—	26.762	—	26.762
Saldos em 31 de dezembro de 2023	5.441.121	97.123	(948.773)	4.589.471
Resultado abrangente do exercício	—	—	499.816	499.816
Lucro (prejuízo) do exercício	—	—	499.816	499.816
Total do resultado abrangente do exercício	—	—	499.816	499.816
Contribuições de acionistas e distribuições aos acionistas	—	8.701	—	8.701
Opções outorgadas reconhecidas (nota 23.3)	—	8.701	—	8.701
Total de contribuições de acionistas e distribuições aos acionistas	—	17.402	—	17.402
Saldos em 31 de dezembro de 2024	5.441.121	105.824	(448.957)	5.097.988

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 - Em milhares de reais				
Resultado abrangente do exercício	Controladora		Consolidado	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Lucro (prejuízo) do exercício	499.816	(78.078)	499.816	(77.284)
Outros resultados abrangentes	—	—	—	—
Resultado abrangente do exercício	499.816	(78.078)	499.816	(77.284)

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 - Em milhares de reais				
Fluxo de caixa das atividades operacionais	Controladora		Consolidado	
	Nota	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2023
Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e da contribuição social		314.010	(117.921)	320.420
Ajustes para conciliação ao resultado:				
Amortização e depreciação	12 e 13	286.385	287.778	294.084
Provisão para perdas esperadas	9	51.304	55.714	53.003
Provisão para perdas tributárias, civis e trabalhistas	25	(116.221)	(9.611)	(116.222)
Provisão para contas a pagar por aquisições	25	—	23.562	—
Equivalência patrimonial	11	15.695	8.024	12.300
Recebimentos sobre aplicações financeiras e títulos e valores mobiliários	26	(22.322)	(35.603)	(24.547)
Atualização monetária em empréstimos a partes relacionadas	26	(12.445)	(5.372)	(12.445)
Encargos financeiros de arrendamentos	16	10.997	12.717	11.584
Encargos financeiros das provisões tributárias e trabalhistas	20	(168.743)	58.265	(168.743)
Encargos financeiros de empréstimos	14	96.760	117.495	96.760
Juros sobre pagamentos a forneceedores	26	44.129	38.068	44.401
Encargos financeiros de aquisições	17	59.334	36.207	59.334
Obrigações contratuais e direito a mercadorias devolvidas		6.566	(15.097)	6.566
CANCELAMENTOS DE CONTRATOS DE DIREITO DE USO		(1.953)	(6.038)	(1.953)
Resultado na venda ou baixa de ativos e passivos		6.235	(3.266)	7.815
Fluxo de caixa das atividades operacionais		314.010	(117.921)	320.420
Ajustes para conciliação ao resultado:				
Provisão para perdas esperadas	9	51.304	55.714	53.003
Provisão para perdas tributárias, civis e trabalhistas	25	(116.221)	(9.611)	(116.222)
Provisão para contas a pagar por aquisições	25	—	23.562	—
Equivalência patrimonial	11	15.695	8.024	12.300
Recebimentos sobre aplicações financeiras e títulos e valores mobiliários	26	(22.322)	(35.603)	(24.547)
Atualização monetária em empréstimos a partes relacionadas	26	(12.445)	(5.372)	(12.445)
Encargos financeiros de arrendamentos	16	10.997	12.717	11.584
Encargos financeiros das provisões tributárias e trabalhistas	20	(168.743)	58.265	(168.743)
Encargos financeiros de empréstimos	14	96.760	117.495	96.760
Juros sobre pagamentos a forneceedores	26	44.129	38.068	44.401
Encargos financeiros de aquisições	17	59.334	36.207	59.334
Obrigações contratuais e direito a mercadorias devolvidas		6.566	(15.097)	6.566
CANCELAMENTOS DE CONTRATOS DE DIREITO DE USO		(1.953)	(6.038)	(1,953)
Resultado na venda ou baixa de ativos e passivos		6.235	(3,266)	7,815
Fluxo de caixa das atividades operacionais		314.010	(117.921)	320.420
Ajustes para conciliação ao resultado:				
Provisão para perdas esperadas	9	51.304	55.714	53.003
Provisão para perdas tributárias, civis e trabalhistas	25	(116,221)	(9,611)	(116,222)
Provisão para contas a pagar por aquisições	25	—	23,562	—
Equivalência patrimonial	11	15,695	8,024	12,300
Recebimentos sobre aplicações financeiras e títulos e valores mobiliários	26	(22,322)	(35,603)	(24,547)
Atualização monetária em empréstimos a partes relacionadas	26	(12,445)	(5,372)	(12,445)
Encargos financeiros de arrendamentos	16	10,997	12,717	11,584
Encargos financeiros das provisões tributárias e trabalhistas	20	(168,743)	58,265	(168,743)
Encargos financeiros de empréstimos	14	96,760	117,495	96,760
Juros sobre pagamentos a forneceedores	26	44,129	38,068	44,401
Encargos financeiros de aquisições	17	59,334	36,207	59,334
Obrigações contratuais e direito a mercadorias devolvidas		6,566	(15,097)	6,566
CANCELAMENTOS DE CONTRATOS DE DIREITO DE USO		(1,953)	(6,038)	(1,953)
Resultado na venda ou baixa de ativos e passivos		6,235	(3,266)	7,815
Fluxo de caixa das atividades operacionais		314.010	(117.921)	320.420
Ajustes para conciliação ao resultado:				
Provisão para perdas esperadas	9	51.304	55.714	53.003
Provisão para perdas tributárias, civis e trabalhistas	25	(116.221)	(9.611)	(116.222)
Provisão para contas a pagar por aquisições	25	—	23.562	—
Equivalência patrimonial	11	15.695	8.024	12.300
Recebimentos sobre aplicações financeiras e títulos e valores mobiliários	26	(22.322)	(35.603)	(24.547)
Atualização monetária em empréstimos a partes relacionadas	26	(12.445)	(5.372)	(12.445)
Encargos financeiros de arrendamentos	16	10.997	12.717	11.584
Encargos financeiros das provisões tributárias e trabalhistas	20	(168.743)	58.265	(168.743)
Encargos financeiros de empréstimos	14	96.760	117.495	96.760
Juros sobre pagamentos a forneceedores	26	44.129	38.068	44.401
Encargos financeiros de aquisições	17	59.334	36.207	59.334
Obrigações contratuais e direito a mercadorias devolvidas		6.566	(15.097)	6.566
CANCELAMENTOS DE CONTRATOS DE DIREITO DE USO		(1.953)	(6.038)	(1,953)
Resultado na venda ou baixa de ativos e passivos		6.235	(3,266)	7,815
Fluxo de caixa das atividades operacionais		314.010	(117.921)	320.420
Ajustes para conciliação ao resultado:				
Provisão para perdas esperadas	9	51.304	55.714	53.003
Provisão para perdas tributárias, civis e trabalhistas	25	(116.221)	(9.611)	(116.222)
Provisão para contas a pagar por aquisições	25	—	23.562	—
Equivalência patrimonial	11	15.695	8.024	12.300
Recebimentos sobre aplicações financeiras e títulos e valores mobiliários	26	(22.322)	(35.603)	(24.547)
Atualização monetária em empréstimos a partes relacionadas	26	(12.445)	(5.372)	(12.445)
Encargos financeiros de arrendamentos	16	10.997	12.717	11.584
Encargos financeiros das provisões tributárias e trabalhistas	20	(168.743)	58.265	(168.743)
Encargos financeiros de empréstimos	14	96.760	117.495	96.760
Juros sobre pagamentos a forneceedores	26	44.129	38.068	44.401
Encargos financeiros de aquisições	17	59.334	36.207	59.334
Obrigações contratuais e direito a mercadorias devolvidas		6.566	(15.097)	6.566
CANCELAMENTOS DE CONTRATOS DE DIREITO DE USO		(1,953)	(6,038)	(1,953)
Resultado na venda ou baixa de ativos e passivos		6,235	(3,266)	7,815
Fluxo de caixa das atividades operacionais		314.010	(117.921)	320.420
Ajustes para conciliação ao resultado:				
Provisão para perdas esperadas	9	51.304	55.714	53.003
Provisão para perdas tributárias, civis e trabalhistas	25	(116.221)	(9.611)	(116.222)
Provisão para contas a pagar por aquisições	25	—	23.562	—
Equivalência patrimonial	11	15.695	8.024	12.300
Recebimentos sobre aplicações financeiras e títulos e valores mobiliários				

*continuação

SOMOS SISTEMAS DE ENSINO S.A. - CNPJ nº 49.323.314/0001-14

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS para os Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

Table with columns: Coligada, % de participação, Investimento, Mais-valia, Ágio, 31/12/2024, 31/12/2023. Includes Educabank Gestão de Pagamentos Educacionais S.A.

(b) Informações sobre as controladas diretas e coligadas:

Table with columns: Participação no patrimônio líquido, Quantidade de ações, Total de ativos, Total de passivos, Patrimônio líquido exercido, Resultado do exercício. Includes Controlladas diretas e Coligadas.

Table with columns: Participação no patrimônio líquido, Quantidade de ações, Total de ativos, Total de passivos, Patrimônio líquido exercido, Resultado do exercício. Includes Controlladas e Coligadas.

(c) Movimentação dos investimentos:

Table with columns: Saldo inicial, Adição por combinação de negócios, Aumento de capital, Equivalência patrimonial, Incorporação, Outros, Saldo final. Includes Movimentação dos investimentos.

Movimentação dos ativos intangíveis e do ágio:

Table with columns: Saldos em 31 de dezembro 2022, Adição, Baixas/cancelamento de contratos, Amortização do exercício, Transferência, Saldos em 31 de dezembro 2023, Adição, Baixas/cancelamento de contratos, Amortização do exercício, Transferência, Saldos em 31 de dezembro 2024.

1) Teste de ágio para verificação de "impairment" por modalidade: A Companhia avalia no mínimo anualmente a recuperabilidade de seus ativos...

Taxa de crescimento - %
Taxa de desconto - %
Taxa de crescimento (%) na perpetuidade

A taxa de crescimento é baseada em premissas definidas pela administração da Companhia, sustentadas pelo desempenho da operação em comparação com outros concorrentes...

Intangíveis: Não houve incidência de redução ao valor recuperável dos ativos intangíveis nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023.

Table with columns: 31/12/2023, Adição Principal (i), Pagamento de juros (ii), Pagamento de principal (ii), Juros provisionados, Custo de transação, Transferências, 31/12/2024.

(i) Em 21 de junho de 2024, a Companhia emitiu debêntures simples não convertíveis em ações, compostas por duas séries, sujeitas a juros remuneratórios de 100% do CDI...

Table with columns: Emissão, Pagamentos, Juros, Principal. Includes SEDU21 - 9ª SOMOS 2ª série, GAGL11 - Somos Sistemas, GAGL11 - Somos Sistemas, GAGL11 - Somos Sistemas, SEDU21 - 9ª SOMOS 2ª série, SEDU21 - 10ª SOMOS 1ª série.

Table with columns: 31 de dezembro de 2022, Adição Principal, Pagamento de juros, Pagamento de principal, Juros provisionados, Custo de transação, Transferências, 31 de dezembro de 2023, 31 de dezembro de 2024.

a) Características dos títulos vigentes

Table with columns: Tipo, Emissão, Série, Data de emissão, Data de vencimento, Primeiro pagamento, Pagamento do principal, Encargos financeiros, Valor emitido. Includes SEDU21 - 9ª SOMOS 2ª série, GAGL11 - Somos Sistemas, GAGL11 - Somos Sistemas, GAGL11 - Somos Sistemas, SEDU21 - 9ª SOMOS 2ª série, SEDU21 - 10ª SOMOS 1ª série.

b) Cronograma de amortização

Table with columns: Passivo circulante, Passivo não circulante, Vencimento, 31/12/2024, 31/12/2023, 31/12/2022, 31/12/2021, 31/12/2020.

c) Cláusulas contratuais: A manutenção do vencimento contratual das debêntures em seus vencimentos originais está sujeita a cláusulas financeiras restritivas, que vêm sendo regularmente cumpridas.

15. Fornecedores e fornecedores risco sacado:

Table with columns: Fornecedores locais, Partes relacionadas (nota explicativa 22), Direitos autorais, Risco Sacado. Includes Fornecedores locais, Partes relacionadas (nota explicativa 22), Direitos autorais, Risco Sacado.

(i) Em 31 de dezembro de 2024, o saldo dos fornecedores risco sacado foi de R\$ 302.608 (R\$ 263.948 em 31 de dezembro de 2023), sendo que as taxas de desconto das operações de cessão realizadas por nossos fornecedores junto a instituições financeiras tiveram média ponderada de 1,15% a.m. (em 31 de dezembro de 2023, a média ponderada foi de 1,05% a.m.) e prazo máximo de pagamento de 360 dias.

16. Arrendamento por direito de uso: (a) Movimentação: Saldo inicial, Adições (i), Renovações, Cancelamentos (ii), Juros incorridos, Pagamento de juros, Pagamento de principal, Saldo final, Circulante, Não circulante.

Table with columns: Equipamentos de informática, Móveis e utensílios, Edificações e benfeitorias, Em andamento, Direito de uso, Terrenos, Total, Movimentação do ativo imobilizado. Includes Equipamentos de informática, Móveis e utensílios, Edificações e benfeitorias, Em andamento, Direito de uso, Terrenos, Total, Movimentação do ativo imobilizado.

Table with columns: Saldos em 31 de dezembro 2022, Adição, Baixas/cancelamento de contratos, Depreciação, Transferência, Saldos em 31 de dezembro 2023, Adição, Baixas/cancelamento de contratos, Depreciação, Transferência, Saldos em 31 de dezembro 2024.

A Companhia avalia, anualmente, se existe uma indicação de que um ativo imobilizado possa estar acima de seu valor de mercado. Se houver alguma indicação, a Companhia estima o valor recuperável do ativo. Não houve indícios de perda do valor recuperável do ativo imobilizado nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023.

13. Intangível: O custo, taxa média de amortização e amortização acumulada dos ativos intangíveis e ágio compreendem os seguintes valores:

Table with columns: 31 de dezembro de 2024, 31 de dezembro de 2023, Taxa de amortização, Custo, Valor, Saldo em 31 de dezembro 2024, Saldo em 31 de dezembro 2023, Saldo em 31 de dezembro 2022.

Table with columns: Saldos em 31 de dezembro 2022, Adição, Baixas/cancelamento de contratos, Amortização do exercício, Transferência, Saldos em 31 de dezembro 2023, Adição, Baixas/cancelamento de contratos, Amortização do exercício, Transferência, Saldos em 31 de dezembro 2024.

14. Debêntures: (i) Em 2024, refere-se ao contrato de arrendamento do imóvel utilizado para oferecer cursos da Start Anglo Bilingual School ("Start Anglo"), localizado em São Paulo. (ii) Relativo ao cancelamento de contrato de imóvel locado na Avenida Tamarandá, antiga localização do Curso Anglo. A Companhia reconheceu despesas com aluguéis de arrendamentos de curto prazo e de baixo valor no montante de R\$ 15.725 para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 (R\$ 23.943 em 31 de dezembro de 2023).

Table with columns: 31/12/2024, 31/12/2023, 31/12/2022, 31/12/2021, 31/12/2020. Includes Core & Complementar, Content & Digital, Digital Services.

Table with columns: 31/12/2023, Adição Principal (i), Pagamento de juros (ii), Pagamento de principal (ii), Juros provisionados, Custo de transação, Transferências, 31/12/2024.

(i) Em 21 de junho de 2024, a Companhia emitiu debêntures simples não convertíveis em ações, compostas por duas séries, sujeitas a juros remuneratórios de 100% do CDI, acrescidos de um spread de 1,35% para a primeira série e 1,60% para a segunda série, ao ano, no valor total de R\$ 500.000. As debêntures têm como objetivo fortalecer a estrutura de capital da Companhia e alongar o perfil de vencimento da dívida, com o prazo final de pagamento fixado em 59 meses. (ii) A seguir apresentamos a composição dos pagamentos de juros e principal considerando as emissões realizadas:

Table with columns: Pagamentos, Juros, Principal. Includes 15/02/2024 (17.922), 05/02/2024 (35.501), 27/06/2024 (24.573), 02/08/2024 (634), 22/08/2024 (16.848), 06/12/2024 (26.766), Total (500.000).

Table with columns: 31 de dezembro de 2022, Adição Principal, Pagamento de juros, Pagamento de principal, Juros provisionados, Custo de transação, Transferências, 31 de dezembro de 2023, 31 de dezembro de 2024.

(i) Em 2024, refere-se ao contrato de arrendamento do imóvel utilizado para oferecer cursos da Start Anglo Bilingual School ("Start Anglo"), localizado em São Paulo. (ii) Relativo ao cancelamento de contrato de imóvel locado na Avenida Tamarandá, antiga localização do Curso Anglo. A Companhia reconheceu despesas com aluguéis de arrendamentos de curto prazo e de baixo valor no montante de R\$ 15.725 para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 (R\$ 23.943 em 31 de dezembro de 2023).

17. Contas a pagar - aquisições:

Table with columns: 31/12/2024, 31/12/2023, 31/12/2022, 31/12/2021, 31/12/2020. Includes Merit, SEL, Redação Nota 1000, EMME, Editora De Gouges, Phidels, Total, Circulante, Não circulante.

A seguir apresentamos as movimentações ocorridas na rubrica de contas a pagar em aquisições:

Table with columns: Saldo inicial, Adição (i), Pagamento parcelado, Pagamento, Atualização de juros, Outros, Saldo final. Includes Saldo inicial, Adição (i), Pagamento parcelado, Pagamento, Atualização de juros, Outros, Saldo final.

(i) Em 31 de dezembro de 2023 incluí o preço de aquisição da Escola Start, no valor de R\$4.481, e o ajuste de preço na aquisição de empresas, no valor de R\$ 23.562, conforme segue: (i) aumento de R\$ 32.968 no preço de aquisição de Mind Makers, e (ii) redução de R\$ 9.406 no preço da empresa Editora de Gouges ("Elevo"). Maiores informações estão apresentadas nas Demonstrações Financeiras Consolidadas para o exercício findo em 2023. Abaixo apresentamos o cronograma de amortização das contas a pagar por aquisições:

Table with columns: 31/12/2024, 31/12/2023, 31/12/2022, 31/12/2021, 31/12/2020. Includes Vencimento, 215.237, 219.493, 1.870, 221.383, 436.600.

18. Adiantamento de clientes:

Table with columns: 31/12/2024, 31/12/2023, 31/12/2022, 31/12/2021, 31/12/2020. Includes Direitos de devoluções (i), Contratos de exclusividade - folha de pagamento, Total passivo circulante, Referente ao direito de devolução de mercadorias para os clientes, considerando o ciclo de negócio da Companhia, que vai de outubro a setembro de cada ano.

19. Obrigações trabalhistas

Table with columns: 31/12/2024, 31/12/2023, 31/12/2022, 31/12/2021, 31/12/2020. Includes Salários a pagar, Contribuições sociais a pagar (i), Provisão de férias e 13º salário, Provisão de participação dos lucros (ii).

(i) Inclui o efeito da contribuição social sobre os planos de remuneração de cotas de ações restritas emitidas em 31 de julho e em 10 de novembro de 2020. A Companhia contabiliza os impostos sobre as ações mensalmente de acordo com o preço das ações da Companhia. (ii) A provisão de participação dos lucros é baseada em métricas qualitativas e quantitativas determinadas pela Diretoria Executiva.

20. Provisão para perdas tributárias, trabalhistas e cíveis, e depósitos judiciais: 20.1. Provisão para perdas tributárias, trabalhistas e cíveis: A Companhia classifica a probabilidade de perda nos processos judiciais/administrativos em que é ré. As provisões são constituídas para as contingências classificadas como prováveis e em montante que a Administração, em conjunto com seus assessores jurídicos, acredita ser suficiente para cobrir perdas prováveis ou quando relacionadas a contingências decorrentes de combinação de negócios.

Table with columns: 31/12/2024, 31/12/2023, 31/12/2022, 31/12/2021, 31/12/2020. Includes Probabilidade de perda provável, Processos de natureza tributária (i), Processos de natureza trabalhista (ii), Processos de natureza cível, Refer-se principalmente a notificações de processos fiscais emitidas pela autoridade tributária para a entidade predecessora, derivadas de glosas de despesas operacionais e financeiras, bem como multas isoladas relacionadas à aquisição do Grupo Anglo em 2010 e à reestruturação subsequente. No ano de 2024, considerando a análise e a opinião dos assessores jurídicos, a Companhia decidiu reverter

parcialmente os montantes inicialmente provisionados. O montante de reversão de R\$ 385.685 considera: (i) R\$ 102.431 relacionados à reversão da parcela principal (apresentado na nota 25), (ii) R\$ 177.993 relacionados à reversão do imposto de renda e contribuição social (apresentado na nota 21.a), (iii) R\$ 75.032 relacionados aos juros de indenização. O montante de juros de indenização de R\$ 180.104 compreende R\$ 206.961 relacionados à reversão dos juros e multas (apresentado na nota 26). (iv) A Companhia possui demandas trabalhistas, que se referem, em sua maioria, a férias proporcionais, diferenciais salariais, adicional noturno, horas extras, encargos sociais, entre outros. Não há demandas trabalhistas individuais com valores materiais que exijam divulgação específica. No quadro abaixo demonstramos a movimentação de contingências para o exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 e 2023:

Table with columns: 31/12/2024, Adições, Reversões, Atualização monetária, Pagamentos, 31/12/2023. Includes Processos tributários, Processos trabalhistas, Processos cíveis, Total, Despesas financeiras (nota 26), Despesa financeira (nota 26), Despesas gerais e administrativas (nota 25), Imposto de renda e contribuição social (nota 21.a), Total, Ativo de indenização - garantia.

Table with columns: 31/12/2024, Adições, Reversões, Atualização monetária, Pagamentos, 31/12/2023. Includes Processos tributários, Processos trabalhistas, Processos cíveis, Total, Despesas financeiras (nota 26), Despesas gerais e administrativas (nota 25), Imposto de renda e contribuição social, Impacto ao resultado, Ativo de indenização - garantia, Total.

20.2. Processos com expectativa de perdas possíveis: O quadro a seguir considera todas as contingências possíveis da Companhia, incluindo os valores de novas contingências dessa classificação que foram geradas no período posterior à combinação de negócios:

Table with columns: 31/12/2024, 31/12/2023, Quantidade em 31/12/2024, Quantidade em 31/12/2023. Includes Tributárias (i), Cíveis (ii), Trabalhistas (iii), Total.

(i) Notificação de Infração emitida pela Secretaria de Finanças Municipais de São Paulo, com o objetivo de cobrar impostos municipais ("ISSQN" ou "Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza") referentes ao período de 2018 a 2021, no valor de R\$ 4.466. O Grupo também é parte em processos tributários de menor monta em trâmite em seus assessores jurídicos, totalizando R\$ 2.577. (ii) Processo movido contra o Grupo Cogna, no qual o autor alega mudanças fundamentais na abordagem pedagógica e metodológica devido à rescisão de contrato, no valor de R\$ 3.393. O Grupo é parte em 33 processos judiciais que somam R\$ 10.183. As reivindicações estão relacionadas a rescisões contratuais. (iii) O processo mais significativo envolve uma reclamação trabalhista relacionada ao pagamento de benefícios de rescisão e outros encargos trabalhistas, totalizando R\$ 20.375. O Grupo é parte em 23 processos judiciais que somam R\$ 11.123, cujas reivindicações estão principalmente relacionadas ao pagamento de indenizações de desligamento, horas extras e diferenças salariais, entre outros pagamentos trabalhistas.

20.3. Depósitos judiciais:

Table with columns: 31/12/2024, 31/12/2023, 31/12/2022, 31/12/2021, 31/12/2020. Includes Processos de natureza tributária, Ativo de indenização - ex-acionistas, Ativo de indenização - partes relacionadas (nota 22) (i).

(iv) Refere-se a um ativo de indenização pelo Grupo Cogna (Controladora Indireta) a Companhia, indexado à CDI, a fim de indenizar a Companhia por todo e qualquer prejuízo que venha a ocorrer em relação a todas as contingências ou processos judiciais, substancialmente processos tributários, até o montante máximo de R\$ 150.326 (R\$ 203.942 em 31 de dezembro de 2023). Em razão dos movimentos descritos na nota explicativa 1 e 20.1, houve reversão dos valores excedentes aos processos atuais em face da Companhia que podem ser indenizados pela Cogna. 21. Imposto de renda e contribuição social - correntes e diferidos: a. Imposto de renda e contribuição social no resultado: O imposto de renda e a contribuição social provisionados no exercício diferem do valor teórico por serem aplicados os efeitos parciais das definições pela legislação, aplicável ao lucro das entidades consolidadas. Apresentamos, portanto, a seguir, conciliação destes valores principais adições e/ou exclusões realizadas nas bases fiscais, com o seguinte:

Table with columns: 31/12/2024, 31/12/2023, 31/12/2022, 31/12/2021, 31/12/2020. Includes Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e da contribuição social, Diferença de aliquota de lucro presumido de controlada, IRPJ e CSLL diferidos não constituídos sobre o prejuízo do exercício de controladas, Reversão de contingência relacionada a IRPJ e CSLL (i), Outros, Total IRPJ e CSLL, IRPJ e CSLL correntes no resultado, IRPJ e CSLL diferidos no resultado, Taxa efetiva.

(i) Refere-se a reversão da provisão para contingências tributárias relacionadas a glosas de amortizações de ágio da aquisição do Grupo Anglo em 2010 e posterior reestruturação. No ano de 2024, considerando a análise e parecer dos assessores jurídicos, a Companhia decidiu reverter parcialmente os valores inicialmente provisionados, conforme mencionado na nota explicativa 20.1. (ii) Relacionado ao impacto decorrente da não tributação das reversões de contingências fiscais relacionadas a multa e atualizações monetárias, conforme mencionado na nota explicativa 20.1.

Table with columns: 31/12/2023, Efeitos no patrimônio, Efeitos no resultado, 31/12/2024. Includes Imposto de renda/Contribuição Social: Prejuízo fiscal e base negativa de CSLL, Diferenças temporárias: Provisão para perda esperada, Provisão para estoques obsoletos, Juros imputados a fornecedores, Provisão para perdas fiscais, cíveis e trabalhistas, Reembolso de direito a produtos devolvidos, Ativo por direito de uso, Arrendamento por direito de uso, Ágio sobre combinação de negócios, Outras diferenças temporárias, Total Ativo diferido.

Imposto de renda/Contribuição Social:

Table with columns: 31/12/2022, Efeitos no patrimônio, Efeitos no resultado, 31/12/2023. Includes Prejuízo fiscal e base negativa de CSLL, Diferenças temporárias: Provisão para perda esperada, Provisão para estoques obsoletos, Juros imputados a fornecedores, Provisão para perdas fiscais, cíveis e trabalhistas, Reembolso de direito a produtos devolvidos, Ativo por direito de uso, Arrendamento por direito de uso, Ágio sobre combinação de negócios, Outras diferenças temporárias, Total Ativo diferido.

22. Partes relacionadas: Conforme apresentado na nota explicativa 1, a Companhia faz parte do Grupo Cogna e algumas das transações e acordos da Companhia envolvem entidades que pertencem ao Grupo Cogna. A seguir apresentamos as transações e acordos realizados nestas Demonstrações Financeiras Consolidadas, com essas partes relacionadas segregadas pela natureza da transação medida em uma base de isenção de interesses e determinada por acordos entre empresas e aprovada pela Administração da Somos. Além disso, os títulos gerados são liquidados em dinheiro, exceto alguns intangíveis descritos no item "d". Os saldos e transações entre a Controladora e suas controladas foram incluídos nas Demonstrações Financeiras Consolidadas da Companhia. Os saldos e transações entre as partes relacionadas são apresentados a seguir:

Table with columns: 31/12/2024, 31/12/2023, 31/12/2022, 31/12/2021, 31/12/2020. Includes Em 31 de dezembro de 2024, Partes relacionadas receber indenização relacionadas, Ativo de indenização (nota 20.3), Partes relacionadas Passivo (nota 15), Formas cedores (nota 14), Debêntures (nota 14).

Table with columns: 31/12/2024, 31/12/2023, 31/12/2022, 31/12/2021, 31/12/2020. Includes Cogna Educação S.A., Vasta Platform Ltd. (i), Editora Ática S.A., Editora e Distribuidora Educacional S.A., Editora Scipione S.A., Maxprint Editora Ltda., Saber Serviços Educacionais S.A., Saraiva Educação S.A., SGE Comércio de Material Didático Ltda., Somos Idiomas S.A., Anelguera Educacional Participações S.A., Outros.

(i) Relacionado aos empréstimos realizados pela Somos Sistemas a sua controladora direta Vasta Platform Ltd., para pagamento de despesas e movimentação do capital de giro.

Table with columns: 31/12/2024, 31/12/2023, 31/12/2022, 31/12/2021, 31/12/2020. Includes Em 31 de dezembro de 2023, Partes relacionadas receber indenização relacionadas, Ativo de indenização (nota 22.a), Partes relacionadas Passivo (nota 15), Formas cedores (nota 14), Debêntures (nota 14).

Table with columns: 31/12/2024, 31/12/2023, 31/12/2022, 31/12/2021, 31/12/2020. Includes Despesa Recreio, Custos Financ. Tilhados, Subarrendamento, Despesa Recreio, Custos Financ. Tilhados, Subarrendamento.

(i) Refere-se aos juros das debêntures com partes relacionadas, apresentado na nota explicativa 14.

Table with columns: 31/12/2024, 31/12/2023, 31/12/2022, 31/12/2021, 31/12/2020. Includes Despesa Recreio, Custos Financ. Tilhados, Subarrendamento, Despesa Recreio, Custos Financ. Tilhados, Subarrendamento.

Table with columns: 31/12/2024, 31/12/2023, 31/12/2022, 31/12/2021, 31/12/2020. Includes Despesa Recreio, Custos Financ. Tilhados, Subarrendamento, Despesa Recreio, Custos Financ. Tilhados, Subarrendamento.

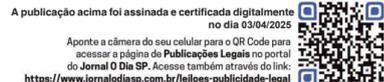
Table with columns: 31/12/2024, 31/12/2023, 31/12/2022, 31/12/2021, 31/12/2020. Includes Despesa Recreio, Custos Financ. Tilhados, Subarrendamento, Despesa Recreio, Custos Financ. Tilhados, Subarrendamento.

Table with columns: 31/12/2024, 31/12/2023, 31/12/2022, 31/12/2021, 31/12/2020. Includes Despesa Recreio, Custos Financ. Tilhados, Subarrendamento, Despesa Recreio, Custos Financ. Tilhados, Subarrendamento.

Table with columns: 31/12/2024, 31/12/2023, 31/12/2022, 31/12/2021, 31/12/2020. Includes Despesa Recreio, Custos Financ. Tilhados, Subarrendamento, Despesa Recreio, Custos Financ. Tilhados, Subarrendamento.

Table with columns: 31/12/2024, 31/12/2023, 31/12/2022, 31/12/2021, 31/12/2020. Includes Despesa Recreio, Custos Financ. Tilhados, Subarrendamento, Despesa Recreio, Custos Financ. Tilhados, Subarrendamento.

(i) Refere-se aos juros das debêntures com partes relacionadas, apresentado na nota explicativa 14.



*continuação

SOMOS SISTEMAS DE ENSINO S.A. - CNPJ nº 49.323.314/0001-14

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS para os Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 - Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

a. Garantias relacionadas com contingências adquiridas através da combinação de negócios passados: Em dezembro de 2019, a Companhia e o Grupo Cognia assinaram o acordo para vincular legalmente a indenização do vendedor em relação à aquisição da Somos pelo Grupo Cognia, a fim de indenizar a Companhia por todas e quaisquer perdas que possam ser incorridas relacionadas as contingências ou processos judiciais dos antigos proprietários. Após os eventos descritos nas notas explicativas 1, 20.1 e 20.3, relativos a reversão das contingências tributárias, e consequentemente das garantias excedentes aos processos remanescentes, em 31 de dezembro de 2024 o montante máximo a ser indenizado é de R\$ 150,326 (R\$ 203.942 em 2023).

b. Acordos de partilha de custos com partes relacionadas: A Companhia e as partes relacionadas gastaram determinados montantes com base numa repartição do Grupo Cognia de serviços partilhados, incluindo o centro de serviços compartilhados, despesas de informáticas e atividades legais e de contabilidade, além de armazéns partilhados e outras atividades logísticas baseadas em acordos. Estas despesas totalizam R\$ 57.978 em 31 de dezembro de 2024 (R\$ 43.452 em 31 de dezembro de 2023).

c. Acordos de partilha de marcas e direitos autorais com partes relacionadas: Em novembro e dezembro de 2019, a Companhia e as suas partes relacionadas celebraram acordos de partilha de marcas e direitos autorais com partes relacionadas, como se segue: (i) Em 6 de Novembro de 2019, a Companhia celebrou um acordo de licença de marca registrada (conforme emendado em 2020) com a EDE, pelo qual foi concedida a Companhia, sem custos, direitos de utilização relacionados com a marca "Pitágoras". Este acordo é válido por um período de 20 anos, automática e sucessivamente renovável pelo mesmo período. (ii) Em 6 de Dezembro de 2019, a Companhia também celebrou dois acordos de licença de marca (com as alterações introduzidas em 2020), nos quais os direitos de utilização relacionados com determinadas marcas, tais como "Somos Educação", "Editora Ática", "Editora Scipione", "Atual Editora", "Par Plataforma Educacional", "Sistema Maxi de Ensino", "Bilingual Experience", "English Stars" e "Rede Cristá de Educação", foram concedidos sem custos a determinadas partes relacionadas. Este acordo é válido por um período de 20 anos, renovável automática e sucessivamente pelo mesmo período.

d. Contratos de arrendamento e subarrendamento com partes relacionadas: A Companhia e as partes relacionadas também partilharam a infraestrutura de armazéns arrendados e outras propriedades, que são despesas diretas do Grupo Cognia. As despesas relacionadas com estes pagamentos de arrendamento foram reconhecidas nas demonstrações financeiras consolidadas de acordo com os pressupostos definidos pela Administração com base na utilização destes imóveis pela Companhia. No entanto, como parte da sua reestruturação empresarial, a Companhia celebrou contratos de arrendamento e subarrendamento com as suas partes relacionadas em 5 de dezembro de 2019, para continuar a partilhar estes armazéns arrendados e outros imóveis, como se segue:

i. Contratos de arrendamento mercantil

Entidade Arrendatária (Locador)	Contrapartida (Locador)	Pagamentos mensais	Maturidade	Taxa	Estado do imóvel
Somos Sistemas de Ensino S.A.	Editora Scipione S.A.	R\$38	60 meses a partir da data do acordo	Índice de inflação	Pernambuco (Recife)

ii. Contratos de subarrendamento mercantil

Entidade (Locatário)	Contraparte (Locador)	Pagamentos mensais	Maturidade	Taxa	Estado do imóvel
Editora e Distribuidora Educacional S.A. ("EDE")	Somos Sistemas de Ensino S.A.	R\$596	30 setembro de 2025	Índice de inflação	São Paulo (São Paulo)
Somos Sistemas de Ensino S.A.	Editora Ática	R\$827	30 setembro de 2025	Índice de inflação	São Paulo (São José dos Campos)
Somos Sistemas de Ensino S.A.	Somos Idiomas S.A.	R\$53	30 setembro de 2025	Índice de inflação	São Paulo (São José dos Campos)
Somos Sistemas de Ensino S.A.	Saraiva Educação S.A.	R\$207	30 setembro de 2025	Índice de inflação	São Paulo (São José dos Campos)

e. Demais operações: A Companhia assinou um acordo de doação com o Instituto Somos Educação, com o objetivo de cumprir os objetivos sociais e institucionais do Instituto. O CEO e alguns diretores da Companhia são membros do conselho de administração do Instituto. Foram realizadas doações ao Instituto Somos, totalizando R\$1.176, pagas em 4 datas diferentes ao longo do ano de 2024.

f. Remuneração do pessoal chave da Administração: O pessoal chave da Administração inclui os membros da Diretoria da Companhia, do CEO e dos vice-presidentes, para os quais a natureza das tarefas desempenhadas estava relacionada com as atividades da Companhia. Apresentamos a seguir a remuneração do pessoal chave da administração por natureza, para o exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 e 2023:

	Consolidado		Controladora		Consolidado	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Benefícios de curto prazo para funcionários	7.082	10.482	-	(23.562)	-	(23.562)
Plano de remuneração baseado em ações	5.487	7.532	(43.206)	(22.006)	(41.492)	(22.006)
	12.569	18.014	(13.340)	(14.883)	(13.939)	(15.760)

23. Patrimônio líquido: **23.1. Capital social:** Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o capital social subscrito e integralizado da Companhia totaliza R\$5.441.121, correspondente a 5.441.121.711 ações ordinárias nominativas.

23.2. Resultado por ação:

	Consolidado		Controladora		Consolidado	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Resultado atribuível aos acionistas controladores da companhia	499.816	(78.078)	10.140	13.071	10.140	13.071
Quantidade média ponderada de ações ordinárias em circulação	5.441.121	5.441.121	116.221	9.090	116.722	9.611
Lucro por ação (básico)	0,09	(0,01)	4,282	13,699	4,286	13,699
Remuneração baseada em ações ("Plano de longo prazo")	732	-	-	-	-	-
Remuneração baseada em ações ("Bonus IPO")	344	-	-	-	-	-
Total de diluição	1,076	-	(1,309,073)	(1,309,320)	(1,359,989)	(1,352,682)
Lucro por ação (diluído)	0,09	(0,01)	(1,309,073)	(1,309,320)	(1,359,989)	(1,352,682)

23.3. Reserva de capital e opções outorgadas: Reserva de Capital: O saldo da reserva de capital no exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 totaliza um saldo de R\$ 105.824 (R\$ 97.123 em 31 de dezembro de 2023).

Opções outorgadas: Em 23 de julho de 2020, a controladora direta Vasta aprovou um plano de opção de compra de ações denominado ("RSU" ou "Unidades de Ações Restritas"). O objetivo do plano de RSU era de aumentar o envolvimento de pessoas elegíveis na criação de valor e lucratividade da Companhia, proporcionando a essas pessoas elegíveis a oportunidade de obter ações restritas e, assim, incentivar as pessoas elegíveis em contribuir para o desempenho e crescimento de longo prazo do negócio. Em virtude da conclusão do processo de IPO em julho de 2020, foram concedidas ações adicionais aos executivos da Companhia, consideradas como bonus do IPO. Em Agosto de 2023 a Administração da Companhia aprovou um novo plano de incentivo de longo prazo (LIP), baseado no pagamento de certas metas definidas pela Companhia ("Performance Shares Unit" ou "PSU"), com outorga em 2023 e vesting em 2026, 2027 e 2028. Considerando os planos anteriormente citados, a Companhia reconheceu as despesas relativas às outorgas do Plano de Ações Restritas no montante de R\$ 8.701 no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 (R\$13.381 no exercício findo em 31 de dezembro de 2023) em contrapartida a reservas de capital no patrimônio líquido.

24. Receita líquida de vendas e serviços

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Sistemas de Ensino	1.045.572	1.018.445	1.081.926	958.674
Editoras	144.384	182.862	144.384	123.358
Soluções complementares	229.554	189.973	236.023	196.035
Outros produtos e serviços	201.460	35.228	211.858	208.206
Total	1.620.970	1.426.508	1.674.191	1.486.273
Vendas	1.552.095	1.391.280	1.588.775	1.440.259
Serviços	68.875	35.228	85.416	46.014
Receita Líquida	1.620.970	1.426.508	1.674.191	1.486.273

25. Custos e despesas por natureza

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Matérias-primas e custos de produção	(361.912)	(355.344)	(375.177)	(342.046)
Salários e encargos	(305.323)	(291.162)	(323.000)	(307.948)
Depreciação e amortização	(286.385)	(291.430)	(294.094)	(287.779)
Direitos autorais	(101.596)	(96.584)	(101.596)	(96.596)
Publicidade e propaganda	(95.385)	(57.875)	(96.428)	(68.194)
Provisão para perdas esperadas	(51.304)	(55.714)	(53.003)	(55.771)
Custos editoriais	(40.411)	(40.412)	(40.411)	(40.412)
Serviços terceorizados (ii)	(52.309)	(35.005)	(54.378)	(37.002)
Viagens	(32.674)	(27.822)	(32.907)	(28.516)
Serviços de consultoria e assessoria	(24.601)	(23.321)	(25.926)	(27.589)
Aluguel e taxas de condomínio	(8.887)	(10.587)	(15.725)	(23.943)

Provisão para contas a pagar por aquisições

Provisão para estoques obsoletos (nota 10)

Perda por redução ao valor recuperável dos ativos (impairment)

Outras despesas operacionais

Impostos e contribuições

Material

Despesas gerais e administrativas - outras despesas

Receita de contratos de arrendamento e subarrendamento com partes relacionadas

Reversão para perdas fiscais, civis e trabalhistas (i)

Outras receitas operacionais

Custos das vendas e serviços

Despesas com vendas

Despesas gerais e administrativas

Provisão para perda esperada

Outras receitas operacionais

Outras despesas operacionais

(i) Inclui R\$ 102.431 relacionados a uma reversão de contingências fiscais (apresentadas na nota 20.a), como resultado da mudança na probabilidade de perda dos processos fiscais mencionados na nota 1.1(a). (ii) Inclui R\$ 9.333 relacionados à provisão para honorários de sucesso em processos tributários mencionados na nota 1.1 e apresentados em "serviços de terceiros".

26. Resultado financeiro

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Receitas financeiras				
Rendimentos sobre aplicações financeiras e títulos e valores mobiliários (i)	22.232	35.603	24.547	40.155
Receita financeira de ativos de indenização	22.358	23.723	22.358	23.723
Reversão de contingências tributárias (ii)	206.961	-	206.961	-
Atualização monetária em empréstimos a partes relacionadas	12.445	5.372	12.445	5.372
Outras receitas financeiras	13.087	7.771	13.154	6.711
	277.083	72.469	279.465	75.961
Despesas financeiras				
Juros sobre debêntures	(96.760)	(117.495)	(96.760)	(117.495)
Juros de aquisições de combinação de negócios	(636.900)	(582.507)	(653.742)	(573.935)
Juros de operações e risco sacado	(44.282)	(33.689)	(44.281)	(33.699)
Taxa bancárias e de cobrança	(775)	(1.361)	(1.523)	(5.695)
Juros sobre provisão para riscos tributários, civis e trabalhistas	(38.231)	(57.923)	(38.218)	(58.284)
Juros sobre arrendamento	(10.997)	(12.330)	(11.584)	(12.717)
Outras despesas financeiras	(9.050)	(7.170)	(9.127)	(7.282)
	(259.276)	(227.085)	(260.947)	(304.908)
	17.807	(22,085)	18.518	(228.947)

27. Transações sem efeito em caixa: As principais transações sem efeito caixa para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 estão apresentadas a seguir: (i) Adições de ativos de direito de uso e passivos de arrendamento no montante de R\$ 13.033 e R\$ 38.396 (nota explicativa 16). (ii) Contas a pagar assumidas na aquisição da Escola Start, no valor de R\$ 1.698.

ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

Guilherme Melega Diretor Presidente	Cesar Augusto Silva Diretor Financeiro	Marcelo Vieira Werneck Contador - CRC RJ 091570/O-1
---	--	---

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS

do Conselho de Administração e Acionistas da **Somos Sistemas de Ensino S.A.** - São Paulo - SP. **Opinião:** Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Somos Sistemas de Ensino S.A. ("Companhia"), identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da Somos Sistemas de Ensino S.A. em 31 de dezembro de 2024, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas contábeis internacionais (IFRS Accounting Standards) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB).

Base para opinião: Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria: Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras individuais e consolidadas e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Redução ao valor recuperável de unidade geradora de caixa que contém ágio por expectativa de rentabilidade futura: Veja Notas Explicativas nº 2.1(d), 3.2 (d), 4.3.8 e 13 das demonstrações financeiras individuais consolidadas.

Principal assunto de auditoria: Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia apresenta, em suas demonstrações financeiras individuais e consolidadas

valores significativos de ágios por expectativa de rentabilidade futura decorrentes de combinações de negócios, os quais devem ser testados no mínimo anualmente para a identificação da necessidade de reconhecimento de redução ao valor recuperável, conforme norma contábil em vigor. A determinação do valor em uso da unidade geradora de caixa (UGC) é baseada em fluxos de caixa futuros estimados, descontados a valor presente que envolvem premissas significativas tais como: (i) a margem LAJIDA (Lucro Antes de Juros, Impostos, Depreciação e Amortização); (ii) crescimento médio da receita líquida; (iii) taxa de crescimento na perpetuidade; e (iv) taxa de desconto. Devido às incertezas e julgamentos relacionados com as principais premissas utilizadas para estimar os fluxos de caixas futuros da unidade geradora de caixa, que, se alteradas, poderão resultar em valores substancialmente diferentes dos utilizados na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, bem como e suas divulgações relacionadas, consideramos esse assunto como significativo em nossa auditoria.

Como nossa auditoria endereçou esse assunto: Nossos procedimentos de auditoria incluíram mas não se limitaram a: - análise, com o auxílio dos nossos especialistas em finanças corporativas, das premissas significativas utilizadas pela Companhia para a projeção dos fluxos de caixa futuros, e comparação das premissas de taxa de crescimento na perpetuidade e taxa de desconto com informações de mercado disponíveis, e comparação das premissas de margem LAJIDA e crescimento médio da receita líquida com o desempenho histórico e previsões anteriores. - recalculou, com o auxílio dos nossos especialistas em finanças corporativas, do valor presente dos fluxos de caixa projetados pela Companhia para a unidade geradora de caixa; - comparação do valor contábil líquido com o valor em uso da unidade geradora de caixa; e - avaliação se as divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas consideram todas as informações relevantes. Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitável o valor recuperável da unidade geradora de caixa que contém ágio por expectativa de rentabilidade futura, bem como as divulgações relacionadas, no contexto das demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas: A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas contábeis internacionais (IFRS Accounting Standards), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e

consolidadas, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia e suas controladas ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas: Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: - Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. - Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas. - Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração. - Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia

e suas controladas. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia e suas controladas a não mais se manterem em continuidade operacional. - Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. - Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria. Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com os requisitos éticos pertinentes, de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as ações tomadas para eliminar as ameaças ou as salvaguardas aplicadas. Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 31 de março de 2025

KPMG
KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-014428/O-6

Flavio Gozzoli Gonçalves
Contador
CRC 1SP 290557/O-2



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/D28F-EE1F-114A-9F5A> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D28F-EE1F-114A-9F5A



Hash do Documento

1F6D2B18F0BB4A111749368F4909853751423AFE37C2BC6B050F42C46E6652A5

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/04/2025 é(são) :

- JORNAL O DIA SP (Signatário - ODIASP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA) - 39.732.792/0001-24 em 03/04/2025 00:02 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - O DIA DE SP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA - 39.732.792/0001-24

